



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 04 DE MAIO DE 2011 - Nº 3.374

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.273, de 18 de abril de 2011.

Abre crédito suplementar aos Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea "b", da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.136.590,00, em favor de Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda, do vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Fonte 0224, em conformidade com o Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.273 de 18 de abril de 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			9.136.590,00			
010	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			9.136.590,00			
45010.0484500226.004	Transferências Constitucionais aos Municípios			9.136.590,00			
		4.4.40.81	0224	9.136.590,00			
TOTAL				9.136.590,00			

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.273 de 18 de Abril		EXERCÍCIO 2011	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		9.136.590,00
1700.00.00	Transferências Correntes		
1721.00.00	Transferências da União		
1721.01.00	Participação na Receita da União		
1721.01.13	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0224	9.136.590,00
TOTAL			9.136.590,00

### DECRETO Nº 4.274, de 18 de abril de 2011.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 45, § 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 30.460.688,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	12
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	15
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	24
ATR	35
CODETINS	36
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	36
IGEPREV-TOCANTINS	37
NATURATINS	37
SANEATINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
JUCETINS	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
TRIBUNAL DE CONTAS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 01 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			206.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			206.000,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	100.000,00
				100.000,00
03010.0112201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	106.000,00
				106.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			15.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			15.000,00
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0225	15.000,00
				15.000,00
09	GOVERNADORIA			1.758.850,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			230.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	1.000,00
				1.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	229.000,00
				229.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.500.000,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	1.500.000,00
				1.500.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			28.850,00
09090.0612200082.474	Manutenção das Unidades do CBMTO	3.3.90.92	0100	10.850,00
				10.850,00
09090.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	18.000,00
				18.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			70.000,00
10990.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0240	70.000,00
				5.000,00
				5.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			236.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			236.000,00
13010.0412100192.246	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.47	0100	10.000,00
				10.000,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	226.000,00
				176.000,00
				50.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			45.000,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			45.000,00
24390.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	30.000,00
				30.000,00
24390.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	15.000,00
				2.000,00
				13.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 02 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			20.000,00
26790.0412200214.005	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	3.3.90.39	0240	20.000,00
				20.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT. VINCULADAS			126.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			126.000,00
28730.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	1.000,00
		3.1.90.11	0100	101.000,00
		3.1.90.13	0100	24.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			16.905.336,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			16.905.336,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	225.807,00
		4.4.90.52	0100	12.400,00
		4.4.90.92	0100	1.591,00
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins	4.4.90.92	0100	3.384,00
				3.384,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	4.4.90.52	0225	49.261,00
		4.4.90.92	0100	46.391,00
				2.870,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária	3.3.90.30	0245	1.845,00
				1.845,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	3.3.90.39	0100	1.467.731,00
		3.3.90.39	0225	475.528,00
		4.4.90.52	0223	986.881,00
				5.322,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.50.43	0100	4.021.999,00
		3.3.90.39	0100	3.600.000,00
		3.3.90.47	0100	414.303,00
		3.3.90.92	0100	20,00
		3.3.90.92	0100	7.676,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14	0245	10.730.602,00
		3.3.90.30	0223	530.000,00
		3.3.90.30	0245	12.613,00
		3.3.90.36	0245	5.638.766,00
		3.3.90.39	0245	38.560,00
		3.3.90.39	0245	204.126,00
		3.3.90.92	0245	4.305.247,00
		4.4.90.52	0223	1.290,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.51	0100	404.320,00
		4.4.90.51	0245	159.320,00
				245.000,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	4.4.90.92	0245	387,00
				387,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 03 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			529.381,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			529.381,00
31010.0306101002.470	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional	4.4.90.52	0100	20.000,00
				20.000,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	500.000,00
				500.000,00
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública	3.3.90.39	0225	9.381,00
				9.381,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS			19.966,00
670	FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			19.966,00
32670.1442201294.417	Apoio Técnico as Instâncias de Controle Social	4.4.20.93	0100	19.966,00
		4.4.20.93	0225	6,00
				19.960,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			9.033.150,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			9.033.150,00
33010.2057300851.001	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS	3.3.90.39	0100	33.150,00
				33.150,00
33010.2060700901.040	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto São João	4.4.90.92	0225	9.000.000,00
				9.000.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			99.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			99.000,00
34490.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	79.000,00
		3.3.90.92	0100	78.830,00
				170,00
34490.2060600634.037	Promoção de Feira e Encontro da Agricultura Familiar	3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.36	0240	12.000,00
				8.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E TURISMO - ENT. VINCULADAS			411.132,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			383.052,00
36600.2266101143.346	Incentivo a Implantação de Empreendimentos Estratégicos	4.4.40.42	0240	383.052,00
				383.052,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			28.080,00
36930.2369500684.100	Qualificação dos Prestadores de Serviços Turísticos	3.3.50.41	0100	28.080,00
				28.080,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			138.097,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			138.097,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.6.90.71	0100	53.097,00
				53.097,00
37010.2678100291.059	Elaboração de Projetos Aeroportuários	4.4.90.51	0100	85.000,00
				85.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			140.224,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			140.224,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	4.4.90.52	0225	140.224,00
				140.224,00



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE ABRIL DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			116.445,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			116.445,00
42650.0830600333.073	Implantação de Unidades de Produção Alimentar			116.445,00
		3.3.90.14	0100	21.600,00
		3.3.90.30	0100	25.564,00
		4.4.90.52	0100	69.281,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			15.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			15.000,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.000,00
		4.4.90.51	0100	15.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			380.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			380.000,00
49010.0412601952.003	Ações de Informática			380.000,00
		3.3.90.39	0100	380.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS			173.107,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			173.107,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			173.107,00
		3.3.90.14	0225	17.107,00
		3.3.90.39	0225	156.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			23.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			23.000,00
55010.1751201441.486	Apoio na Implantação de Saneamento Ambiental			13.000,00
		3.3.90.33	0100	13.000,00
55010.1751201441.487	Apoio na Implantação de Sistemas Simplificados Urbanos de Abastecimento de Água			10.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
TOTAL				30.460.688,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE ABRIL DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			206.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			206.000,00
03010.0103201011.023	Modernização do Controle Externo			100.000,00
		3.3.90.33	0100	100.000,00
03010.0103201012.034	Fiscalização das Ações Governamentais			66.000,00
		3.3.90.30	0100	35.000,00
		3.3.90.33	0100	9.000,00
		3.3.90.39	0100	7.000,00
		4.4.90.52	0100	15.000,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			40.000,00
		4.4.90.52	0100	40.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			15.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			15.000,00
05010.0206100101.461	Estruturação da Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher			15.000,00
		3.3.90.36	0225	15.000,00
09	GOVERNADORIA			1.758.850,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			230.000,00
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia			125.000,00
		4.4.90.52	0100	125.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			105.000,00
		4.4.90.52	0100	105.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.500.000,00
09030.0618100076.014	Indenização aos Policiais Militares Relativos ao Mandado de Segurança Nº 698/93			1.500.000,00
		3.3.90.92	0100	1.500.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			28.850,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			28.850,00
		3.3.90.30	0100	18.000,00
		3.3.90.92	0100	10.850,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			70.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			70.000,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			70.000,00
		3.3.90.39	0240	70.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			236.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			236.000,00
13010.0112101152.268	Elaboração do Perfil Sócio-Econômico Municipal e Regional			26.000,00
		3.3.90.14	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
13010.0412101152.270	Calculo do Produto Interno Bruto Estadual e Municipal			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
13010.0412200552.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Já de Gurupi			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
13010.0412200552.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Já de Araguaína			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE ABRIL DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13010.0412601482.508	Disponibilização da Solução de Software e Hardware	3.3.90.14	0100	50.000,00
				50.000,00
13010.0412701362.509	Assistência Técnica ao Projeto PDRIS	3.3.90.35	0100	60.000,00
				60.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			45.000,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			45.000,00
24390.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.000,00
		4.4.90.52	0100	15.000,00
24390.0412201954.003	Ações de Informática			30.000,00
		4.4.90.52	0100	30.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			20.000,00
26790.0412800514.243	Capacitação Continuada dos Servidores	3.3.90.39	0240	20.000,00
				20.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT. VINCULADAS			126.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			126.000,00
28730.0412201954.311	Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins	3.3.90.18	0100	126.000,00
				126.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			16.905.336,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			16.905.336,00
30550.1012200774.154	Atendim. aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratamento Fora do Domicilio Estadual	3.3.90.33	0100	7.696,00
		3.3.90.48	0100	20,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			13.991,00
		3.3.90.08	0100	453,00
		3.3.90.47	0100	12.400,00
		3.3.90.92	0100	1.138,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			211.816,00
		3.3.90.39	0100	211.816,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências			2.870,00
		3.3.90.92	0100	2.870,00
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins			3.384,00
		3.3.90.39	0100	3.384,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária	4.4.90.52	0245	49,00
				49,00
30550.1030100584.131	Qualificacao dos Profissionais da Rede de Atencao Primária	3.3.90.92	0245	1.796,00
				1.796,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.90.51	0100	1.462.409,00
		4.4.90.52	0225	475.528,00
				986.881,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0245	10.511.663,00
		3.3.90.92	0245	1.507.708,00
				9.003.955,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE ABRIL DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0100	4.219.339,00
		4.4.90.92	0245	4.014.303,00
				205.036,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	4.4.90.52	0225	46.391,00
				46.391,00
30550.103050013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0100	404.320,00
		3.3.90.39	0245	159.320,00
				245.000,00
30550.103050014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.30	0223	19.612,00
		3.3.90.92	0245	19.225,00
				387,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			529.381,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			529.381,00
31010.0306101002.470	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional	3.3.90.14	0100	20.000,00
				20.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			500.000,00
		3.3.90.39	0100	500.000,00
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública			9.381,00
		4.4.90.51	0225	9.381,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS			19.966,00
670	FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			19.966,00
32670.1442201294.417	Apoio Técnico as Instâncias de Controle Social	3.3.90.39	0100	19.966,00
		3.3.90.39	0225	6,00
				19.960,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			9.033.150,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			9.033.150,00
33010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	33.150,00
				33.150,00
33010.2060700901.169	Revitalização do Projeto Rio Formoso	4.4.90.51	0225	9.000.000,00
				9.000.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			99.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			99.000,00
34490.0412200743.010	Aparelhamento e Reparelhamento dos Escritórios do RURALTINS	4.4.90.52	0100	79.000,00
				79.000,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais	3.3.90.30	0240	20.000,00
				20.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E TURISMO - ENT. VINCULADAS			411.132,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			383.052,00
36600.2266101143.346	Incentivo a Implantação de Empreendimentos Estratégicos	4.4.90.51	0240	383.052,00
				383.052,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			28.080,00
36930.2369500684.100	Qualificação dos Prestadores de Serviços Turísticos	4.4.90.52	0100	28.080,00
				28.080,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE ABRIL DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37 010 37010.0412201952.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	138.097,00 138.097,00 53.097,00 53.097,00
37010.2678100292.056	Manutenção de Aeródromos e de Equipamentos de Proteção ao Voo	4.4.90.51	0100	85.000,00 85.000,00
41 010 41010.1133300282.410	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0225 0225 0225	140.224,00 140.224,00 140.224,00 20.000,00 23.000,00 97.224,00
42 650 42650.0812200334.165	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.14 4.4.90.52	0100 0100	116.445,00 116.445,00 40.000,00 60.000,00
42650.0830600334.168	Capacitação de Recursos Humanos em Orientação Alimentar e Nutricional	3.3.90.14	0100	16.445,00 16.445,00
43 010 43010.2781200431.122	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Readequação da Infraestrutura Esportiva	4.4.90.51	0100	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
49 010 49010.0309101281.235	DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA Estruturação Tecnológica do Sistema de Informação	4.4.90.52	0100	380.000,00 380.000,00 380.000,00 380.000,00
54 710 54710.1339100064.223	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção do Patrimônio Material e Imaterial	3.3.90.14 3.3.90.39	0225 0225	173.107,00 173.107,00 17.107,00 8.500,00 8.607,00
54710.1339200063.235	Implantação de Centros Culturais Multifuncionais	3.3.90.36 3.3.90.39	0225 0225	102.107,00 58.230,00 43.877,00
54710.1339200064.221	Preservação das Tradições Culturais Indígenas	3.3.90.30 3.3.90.39	0225 0225	53.893,00 7.893,00 46.000,00
55 010 55010.1545101431.484	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas	3.3.90.14	0100	23.000,00 23.000,00 10.000,00 10.000,00
55010.1545101432.500	Elaboração de Projetos de Equipamentos Urbanos	3.3.90.14	0100	13.000,00 13.000,00
TOTAL				30.460.688,00

**DECRETO Nº 4.281, de 25 de abril de 2011.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alíneas "a" e "c", da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 8.835.579,00, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.281 DE 25 DE ABRIL DE 2011		ANEXO I pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42 650 42650.0830600333.073	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Implantação de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.30 3.3.90.39	0225 0225	8.835.579,00 499.979,00 499.979,00 329.334,00 170.645,00
890 42890.0824400414.232	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO TO Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90.32	0100	8.335.600,00 8.335.600,00 8.335.600,00
TOTAL				8.835.579,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.281 DE 25 DE ABRIL DE 2011		ANEXO II pág. 02 CANCELAMENTO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
41 010 41010.1112800282.411	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Qualificação e Capacitação Social e Profissional	3.3.90.39 3.3.90.92	0225 0225	499.979,00 499.979,00 199.979,00 175.000,00 24.979,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0225 0225 0225	300.000,00 80.000,00 70.000,00 150.000,00
47 010 47010.9999999999.999	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN Reserva de Contingência	9.0.00.00	0100	8.335.600,00 8.335.600,00 8.335.600,00
TOTAL				8.835.579,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.281 de 25 de Abril				EXERCÍCIO 2011			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		499.979,00	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		499.979,00
1700.00.00	Transferências Correntes			1700.00.00	Transferências Correntes		
1760.00.00	Transferências de Convênios			1760.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	499.979,00	1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	499.979,00
TOTAL			499.979,00	TOTAL			499.979,00

**DECRETO Nº 4.282, de 26 de abril de 2011.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.522.787,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos Ordinários Administração Direta/Indireta - Fonte 0100, Recursos de Convênios com Órgãos Federais - Fonte 0225, Teto Financeiro Global - TFG - Fonte 0245.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.282 DE 26 DE ABRIL DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			644.800,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			644.800,00	
03010.0112201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	644.800,00	
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			97.987,00	
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			97.987,00	
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0225	97.987,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			780.000,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			780.000,00	
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.40.41	0245	780.000,00	
TOTAL				1.522.787,00	

**DECRETO Nº 4.286, de 29 de abril de 2011.**

Dispõe sobre o remanejamento das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 45, §§ 1º e 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010, art. 7º, inciso I, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011, e na conformidade do art. 20 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É remanejado o valor de R\$ 4.529.123,00, no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do remanejamento de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**José Eduardo Siqueira Campos**  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.286 de 29 de abril de 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.529.123,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.529.123,00	
13010.0412200191.259	Aparelhamento da Gerência Administrativa do PDRS	4.4.90.52	0100	84.000,00	
		4.4.90.52	4220	20.000,00	
		4.4.90.52	4220	64.000,00	
13010.0412200192.054	Assistência Técnica a Gerência Administrativa do Projeto			4.352.723,00	
		3.3.90.35	0100	2.952.723,00	
		3.3.90.35	4220	500.000,00	
		3.3.90.39	0100	100.000,00	
		3.3.90.39	4220	500.000,00	
		3.3.90.92	0100	50.000,00	
		3.3.90.92	4220	250.000,00	
13010.0412200192.055	Auditoria Externa das Contas do Projeto			92.400,00	
		3.3.90.35	0100	35.000,00	
		3.3.90.35	4220	12.400,00	
		3.3.90.39	0100	30.000,00	
		3.3.90.39	4220	8.000,00	
		3.3.90.92	0100	5.000,00	
		3.3.90.92	4220	2.000,00	
TOTAL				4.529.123,00	

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANEXO II		pág. 02 CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 4.286 de 29 de abril de 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			4.529.123,00	
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			4.529.123,00	
37010.0412200191.259	Aparelhamento da Gerência Administrativa do PDRS			84.000,00	
		4.4.90.52	0100	20.000,00	
		4.4.90.52	4220	64.000,00	
37010.0412200192.054	Assistência Técnica a Gerência Administrativa do Projeto			4.352.723,00	
		3.3.90.35	0100	2.952.723,00	
		3.3.90.35	4220	500.000,00	
		3.3.90.39	0100	100.000,00	
		3.3.90.39	4220	500.000,00	
		3.3.90.92	0100	50.000,00	
		3.3.90.92	4220	250.000,00	
37010.0412200192.055	Auditoria Externa das Contas do Projeto			92.400,00	
		3.3.90.35	0100	35.000,00	
		3.3.90.35	4220	12.400,00	
		3.3.90.39	0100	30.000,00	
		3.3.90.39	4220	8.000,00	
		3.3.90.92	0100	5.000,00	
		3.3.90.92	4220	2.000,00	
TOTAL				4.529.123,00	

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.286 de 29 de Abril				EXERCÍCIO 2011			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.336.400,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.336.400,00
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito		
2120.00.00	Operações de Crédito Externas			2120.00.00	Operações de Crédito Externas		
2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais			2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais		
2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	4220	1.336.400,00	2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	4220	1.336.400,00
TOTAL			1.336.400,00	TOTAL			1.336.400,00

**ATO Nº 1.532 - CSS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ALESSANDRA FRANCO FONSECA, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula 694231-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, ao Município de Pium, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.533 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

## NOMEAR

OLGA MARIA BEZERRA CAVALCANTE para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.534 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 1.262 - NM, de 7 de abril de 2011, publicado na edição 3.357 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar VALDIRLENE APARECIDA DA SILVA MASCARENHAS nomeada no cargo de Diretor de Ações dos Pioneiros Mirins – DAS-10, do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.535 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 1.251 - NM, de 6 de abril de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar JOSÉ RICARDO DE SOUSA BORGES nomeado no cargo de Supervisor Fiscal – DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.536 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

## NOMEAR

JONES SOLDERA CARNEIRO para exercer o cargo de Coordenador Técnico - DAS-7, da Secretaria das Oportunidades, a partir de 2 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.538 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

CÉLIO FERREIRA CUNHA, Assistente Administrativo, matrícula 823521-0, integrante do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.539 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade do art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

## I - NOMEAR

CARLOS OSÓRIO RIBEIRO NARDES para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo.

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.540 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do § 3º do art. 5º e art. 8º, ambos da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

## I - DESIGNAR

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, sob a presidência do primeiro, os seguintes representantes:

## a) do Poder Executivo:

Titular: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS;  
Suplente: Cristiane Sales Coelho;

Titular: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS;  
Suplente: Paulo Henrique de Lima Carvalho;

Titular: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA;  
Suplente: Patrícia de Oliveira Batista;

Titular: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA;  
Suplente: Paulo Henrique Aramuni de Carvalho;

Titular: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES;  
Suplente: Deocleciano Gomes Filho;

Titular: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA;  
Suplente: José Ribamar Maia Júnior;

Titular: ARNALDO ALVES NUNES;  
Suplente: Moisés Costa Lima;

b) dos Sindicatos ou Entidades Representativas:

Titular: SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA;  
Suplente: Luis Alberto Ramos Marques;

Titular: ALLAN MARTINS FERREIRA;  
Suplente: Fábio Costa Gonzaga;

Titular: FRANCISCO DE CARVALHO COELHO;  
Suplente: Ruimar Rincon da Silva;

Titular: SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES;  
Suplente: Luiz Evelino Barbosa;

Titular: SELEDÔNIO LIMA JÚNIOR;  
Suplente: Marco Antônio Garabini;

Titular: ODENIR DE JESUS GROTA;  
Suplente: Antônio Corsini Melo Neto;

Titular: VICENTE MARÇAL DE REZENDE;  
Suplente: Josirom Barreira Bezerra.

## II – REVOGAR

o Ato 1.261 – DSG, de 6 de abril de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.541 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

ISABEL CRISTINA FERREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 291730-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria das Oportunidades, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.542 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

SCHIERLEY REGIA COSTA COLINO DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 833063-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria das Oportunidades, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.544 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 535 - NM, de 4 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.317 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar RAIMUNDO MENDES DIAS nomeado no cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento - DAS-10, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.545 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 184 - NM, de 19 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.304 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os servidores adiante indicados nomeados nos cargos abaixo especificados, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:

1. ROSÂNGELA PINHO BONIFÁCIO, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete - DAS-10;
2. FERNANDO FERNANDES GARCIA, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.546 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 25 da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

## I - DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, os seguintes membros:

## a) representantes do Poder Executivo:

Titular: MARCIA MANTOVANI;  
Suplente: Vanderlei Muller;

Titular: JOAQUIM EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES;  
Suplente: Romildo Leite Dias;

Titular: MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS;  
Suplente: Jeferson Fernandes Gadelha;

b) representantes dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo:

Titular: ALESSANDRO RAMOS MARQUES;  
Suplente: Linado Tavares de Lima;

c) representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário e Ministério Público:

Titular: BRUNO RODRIGUES DA SILVA;  
Suplente: Carlos Osmã de Almeida;

d) representantes dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado:

Titular: ADRIANA CARVALHAES SILVA;  
Suplente: Marconi Nunes Coelho.

## II – REVOGAR

o Ato 1.518 – DSG, de 29 de abril de 2011, publicado na Edição 3.371 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.547 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

## NOMEAR

ZACARIAS SOARES BUCAR NETO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.548 - RVG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2011, o Ato 931 - NM, de 2 de março de 2011, publicado na edição 3.335 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.549 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

## NOMEAR

ROSA MARIA DAS GRAÇAS BUCAR para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.550 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

## NOMEAR

ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 18 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

**PORTARIA CCI Nº 286 - EX, de 3 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

SÉRGIO HASSUNUMA do cargo de Coordenador Técnico - DAS-7, da Secretaria das Oportunidades, a partir de 2 de maio de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 287 - DISP, de 3 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada – FC-8, a servidora CRISTIANE MATOS DA COSTA, matrícula 832230-9, lotada na Secretaria das Relações Institucionais, a partir de 14 de maio de 2011.

**APOSTILA CCI Nº 162 - APT, de 3 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato 1.426 - NM, de 19 de abril de 2011, publicado na edição 3.365 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar PATRÍCIA DE JESUS SALES nomeada no cargo de Coordenador de Adequação Ambiental - DAS-7, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 28 de março de 2011.

**APOSTILA CCI Nº 163 - APT, de 3 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

**A P O S T I L A R**

o Ato 1.531 - DSG, de 3 de maio de 2011, publicado na edição 3.373 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os efeitos da designação vigentes a partir de 25 de abril de 2011.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

**PORTARIA CGE/GABSEC/Nº 32, de 02 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**S U S P E N D E R**

a partir de 02 de maio de 2011, as férias legais da servidora CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO, Gestor Público, matrícula 823744-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA Nº 427 - REM, de 25 de março de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

**R E M O V E R**,

Para a Secretaria da Habitação,

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, matrícula nº 828664-7, Gestor Público, oriundo do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, a partir de 10 de março de 2011.

**PORTARIA Nº 561, de 19 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

**S U S P E N D E R**

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 832279-1, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FC-9, desta Pasta, previstas para o período de 25/04/2011 a 24/05/2011, referente ao período aquisitivo de 14/04/2009 a 13/04/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 562 - IF, de 27 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

**I N T E R R O M P E R**, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 02 de maio de 2011, o gozo das férias do(a) servidor(a):

LUÍS SÉRGIO SIMÃO, matrícula nº 831959-6, GESTOR PÚBLICO/DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAS-10, desta Pasta, previstas para o período de 25/04/2011 a 24/05/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 23 ( vinte três ) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 563, de 27 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

**S U S P E N D E R**

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula nº 845318-7, Motorista/Função Comissionada - FC-10, desta Pasta, previstas para o período de 02/05/2011 a 31/05/2011, referente ao período aquisitivo de 13/04/2010 a 12/04/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 564 - RET, de 27 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 523 - DSG, de 14 de abril de 2011, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.367, de 25 de abril de 2011, na parte que designa o servidor, RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES matrícula nº 860155-1, para que onde se lê: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; leia-se: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E PROJETOS TECNOLÓGICOS.

**PORTARIA Nº 565 - EX, de 27 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº 840105-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 26 de abril de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício Nº 0223/2011/ GAB/SICTUR, de 26 de março de 2011.

**PORTARIA Nº 566 - LOT, de 27 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em atendimento ao Ofício nº 0223/2011/GAB/SICTUR, resolve:

LOTAR

na Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo, a partir de 26 de abril de 2011, o servidor PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins.

REVOGAR

a partir da mesma data, a Portaria nº. 624-LOT, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 3.165, de 25 de junho de 2010, que LOTA o referido servidor nesta Secretaria da Administração.

**PORTARIA Nº 567, de 28 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em conformidade com o Memo/Secad/Sugep/ nº 105, de 12 de abril de 2011, da Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento e Projetos Tecnológicos, resolve:

EXCLUIR da Portaria nº 17, de 19 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011, o nome da servidora ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE, matrícula nº 834930-4, considerando o disposto no Art. 1º, Parágrafo único, inciso II, “a”, da Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2011.

**PORTARIA Nº 568, de 28 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

EJODILENE AIRES ROCHA LAURINDO, matrícula nº 883131-9, do cargo em comissão de Assessoramento Superior, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 2011.

**PORTARIA Nº 571 -TSE, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato abaixo relacionado, na parte que nomeou, para cargos de provimento em caráter efetivo do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

Nº 737-NM, de 22 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.328, de 22 de fevereiro de 2011.

PERFIL: PROFESSOR DE BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	REGIONAL / MUNICÍPIO
70002380	LILIAN GOMES DOS SANTOS	GURUPI/GURUPI
70002517	NARA GONCALVES MARTINS	GURUPI/GURUPI

PERFIL: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	REGIONAL / MUNICÍPIO
50001205	CELIO JOSE DOS SANTOS	DIANÓPOLIS/TAGUATINGA

PERFIL: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	REGIONAL / MUNICÍPIO
20016905	MARIANGELA RAQUEL CARVALHO	ARAGUATINS/ARAGUATINS
20017200	REGINA COSTA NUNES	ARAGUATINS/ARAGUATINS
20015259	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	ARAGUATINS/PRAIA NORTE

PERFIL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	REGIONAL / MUNICÍPIO
10016880	ECLESIO FERNANDES DOS SANTOS	ARAGUAÍNA/ARAGUAÍNA
10018778	OTONIEL MENDONCA SANTOS	ARAGUAÍNA/ARAGUAÍNA
20011660	CLEISA SOUSA MENDES	ARAGUATINS/ARAGUATINS
20011431	ANTONIO IVO GOMES PORTEL	ARAGUATINS/ARAGUATINS
90005090	ADEMIR ALVES AGUIAR	PALMAS/PALMAS
90005252	ANTONIO VALDIFRAN DA SILVA COELHO	PALMAS/PALMAS

**PORTARIA Nº 572 - REM, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria de Juventude e dos Esportes,

JAIR DA CRUZ SILVA, matrícula nº 832000-4, Motorista, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 13 de abril de 2011.

**PORTARIA Nº 573 - REM, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER a pedido,

Para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania,

MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS, matrícula nº 832944-3, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 18 de abril de 2011.

**PORTARIA Nº 574 - LOT, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 033/2011, de 09 de março de 2011, da Procuradoria Geral de Justiça, resolve:

LOTAR

LILIANE BEZERRA DE SOUSA, Técnico Ministerial Especializado, integrante do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2011.

**PORTARIA Nº 575 - REM, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Educação,

MAURILENE COELHO VALADARES SILVA, matrícula nº 817502-1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 11 de abril de 2011.

**PORTARIA Nº 576 - REM, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Cultura,

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 90001813-5, Administrador, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 25 de abril de 2011.

**PORTARIA Nº 577 - REM, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública,

MÁRIO MASAGI AKITAYA, matrícula nº 826745-6, Economista, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de abril de 2011.

**PORTARIA Nº 578 - REM, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade com a Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e ainda, considerando a Liminar proferida nos Autos nº 2010.0003.9253-5/0, publicado no Diário da Justiça nº 2622, de 06 de abril de 2011, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Infraestrutura,

HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO, matrícula nº 862037-7, Engenheiro Ambiental, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 12 de abril de 2011.

**PORTARIA Nº 579 - AF, de 02 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a)

LUSCLEIDE NAZARENO MOTA, matrícula nº 832014-4, MOTORISTA, no período de 28/04/2011 a 27/05/2011, referente ao período aquisitivo de 12/04/2005 a 11/04/2006, suspensas pela Portaria nº 1.836, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.312, de dezembro de 2006.

**PORTARIA Nº 580 - REM, de 03 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano,

ANTONIO CARLOS FERNANDES GUIMARÃES, matrícula nº 832980-0, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 18 de abril de 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 0027, de 29 de abril de 2011.**

Designa os servidores José Américo Rocha Vasconcelos e Carlos Manuel Carvalho Carreira para aturem como fiscais de Termo de Cessão de Uso.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores José Américo Rocha Vasconcelos, Coordenador de Desenvolvimento Vegetal, matrícula nº. 536083-8 e Carlos Manuel Carvalho Carreira, Administrador, matrícula nº. 860864-4, para atuarem como fiscais do Termo de Cessão de Uso nº 051/2010, firmado entre esta Unidade Administrativa e a Associação dos Chacareiros e Produtores Rurais de Miranorte – TO, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2010.3300000.225, principalmente quanto às condições de uso e de manutenção dos bens cedidos, conforme específica Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 021, emitida em 30/06/2010.

São atribuições do fiscal:

I) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Cessão de Uso nº 051/2010 semestralmente até o seu término, ou seja, 29/06/2014;

II) Anotar em registro próprio as providências adotadas, as irregularidades encontradas e o resultado das medidas desempenhadas, devendo ao final, anexar aos autos do processo administrativo nº 2010.3300000.225;

III) Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV) Atestar a realização dos serviços executados.

Publique-se. Cumpra-se.

**EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 0028, de 29 de abril de 2011.**

Designa os servidores Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas e Carlos Manuel Carvalho Carreira para aturem como fiscais de Termo de Permissão de Uso.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas, médica veterinária, matrícula nº. 196622-7 e Carlos Manuel Carvalho Carreira, Administrador, matrícula nº. 860864-4, para atuarem como fiscais do Termo de Permissão de Uso nº 086/2009, firmado entre esta Unidade Administrativa e a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do PA Santa Rita, zona rural do município de Cariri do Tocantins, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2009.3300.000371, principalmente quanto às condições de uso e de manutenção dos bens cedidos, conforme específica Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 029, emitida em 16/11/2009.

São atribuições do fiscal:

I) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Permissão de Uso nº 086/2009 semestralmente até o seu término, ou seja, 30/11/2012;

II) Anotar em registro próprio as providências adotadas, as irregularidades encontradas e o resultado das medidas desempenhadas, devendo ao final, anexar aos autos do processo administrativo nº 2009.3300.000371;

III) Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV) Atestar a realização dos serviços executados.

Publique-se. Cumpra-se.

**EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 0029, de 29 de abril de 2011.**

Designa os servidores José Américo Rocha Vasconcelos e Carlos Manuel Carvalho Carreira para aturem como fiscais de Termo de Permissão de Uso.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores José Américo Rocha Vasconcelos, Coordenador de Desenvolvimento Vegetal, matrícula nº. 536083-8 e Carlos Manuel Carvalho Carreira, Administrador, matrícula nº. 860864-4, para atuarem como fiscais do Termo de Permissão de Uso nº 083/2009 firmado entre esta Unidade Administrativa e a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – TO, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2009.3300.000359, principalmente quanto às condições de uso e de manutenção dos bens cedidos, conforme específica Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 025, emitida em 26/10/2009.

São atribuições do fiscal:

I) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Permissão de Uso nº 083/2009 semestralmente até o seu término, ou seja, 30/11/2012;

II) Anotar em registro próprio as providências adotadas, as irregularidades encontradas e o resultado das medidas desempenhadas, devendo ao final, anexar aos autos do processo administrativo nº 2009.3300.000359;

III) Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV) Atestar a realização dos serviços executados.

Publique-se. Cumpra-se.

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 0030, de 29 de abril de 2011.

Designa os servidores Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas e Carlos Manuel Carvalho Carreira para aturem como fiscais de Termo de Permissão de Uso.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas, médica veterinária, matrícula nº. 196622-7 e Carlos Manuel Carvalho Carreira, Administrador, matrícula nº. 860864-4, para atuarem como fiscais do Termo de Permissão de Uso nº 001/2010, firmado entre esta Unidade Administrativa e a Associação dos Produtores Rurais da Região do Avante, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2009.3300.000365, principalmente quanto às condições de uso e de manutenção dos bens cedidos, conforme específica Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 027, emitida em 03/11/2009.

São atribuições do fiscal:

I) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Permissão de Uso nº 086/2009 semestralmente até o seu término, ou seja, 30/11/2012;

II) Anotar em registro próprio as providências adotadas, as irregularidades encontradas e o resultado das medidas desempenhadas, devendo ao final, anexar aos autos do processo administrativo nº 2009.3300.000365;

III) Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV) Atestar a realização dos serviços executados.

Publique-se. Cumpra-se.

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 0031, de 29 de abril de 2011.

Designa os servidores Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas e Carlos Manuel Carvalho Carreira para aturem como fiscais de Termo de Permissão de Uso.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas, médica veterinária, matrícula nº. 196622-7 e Carlos Manuel Carvalho Carreira, Administrador, matrícula nº. 860864-4, para atuarem como fiscais do Termo de Permissão de Uso nº 072/2009, firmado entre esta Unidade Administrativa e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrela Guia, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2009.3300.000329, principalmente quanto às condições de uso e de manutenção dos bens cedidos, conforme específica Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 019, emitida em 17/09/2009.

São atribuições do fiscal:

I) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Permissão de Uso nº 072/2009 semestralmente até o seu término, ou seja, 30/11/2012;

II) Anotar em registro próprio as providências adotadas, as irregularidades encontradas e o resultado das medidas desempenhadas, devendo ao final, anexar aos autos do processo administrativo nº 2009.3300.000329;

III) Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV) Atestar a realização dos serviços executados.

Publique-se. Cumpra-se.

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 0032, de 29 de abril de 2011.

Designa os servidores José Américo Rocha Vasconcelos e Carlos Manuel Carvalho Carreira para aturem como fiscais de Termo de Permissão de Uso.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores José Américo Rocha Vasconcelos, Coordenador de Desenvolvimento Vegetal, matrícula nº. 536083-8 e Carlos Manuel Carvalho Carreira, Administrador, matrícula nº. 860864-4, para atuarem como fiscais do Termo de Permissão de Uso nº 01/2009 firmado entre esta Unidade Administrativa e a Ação Social Diocesana de Porto Nacional – TO, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2008.3300.000915, principalmente quanto às condições de uso e de manutenção dos bens cedidos, conforme específica Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 025, emitida em 03/11/2008.

São atribuições do fiscal:

I) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Permissão de Uso nº 001/2009 semestralmente até o seu término, ou seja, 30/11/2012;

II) Anotar em registro próprio as providências adotadas, as irregularidades encontradas e o resultado das medidas desempenhadas, devendo ao final, anexar aos autos do processo administrativo nº 2008.3300.000915;

III) Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV) Atestar a realização dos serviços executados.

Publique-se. Cumpra-se.

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 0033, de 29 de abril de 2011.

Designa os servidores José Américo Rocha Vasconcelos e Carlos Manuel Carvalho Carreira para aturem como fiscais de Termo de Cessão de Uso.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores José Américo Rocha Vasconcelos, Coordenador de Desenvolvimento Vegetal, matrícula nº. 536083-8 e Carlos Manuel Carvalho Carreira, Administrador, matrícula nº. 860864-4, para atuarem como fiscais do Termo de Cessão de Uso nº 050/2010 firmado entre esta Unidade Administrativa e a Prefeitura Municipal de Mateiros – TO, o qual resta vinculado ao processo administrativo nº 2010.3300.000204, principalmente quanto às condições de uso e de manutenção dos bens cedidos, conforme específica Guia de Movimentação de Bem Patrimonial nº 019, emitida em 02/06/2010.

São atribuições do fiscal:

I) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Cessão de Uso nº 050/2010 semestralmente até o seu término, ou seja, 31/12/2012;

II) Anotar em registro próprio as providências adotadas, as irregularidades encontradas e o resultado das medidas desempenhadas, devendo ao final, anexar aos autos do processo administrativo nº 2010.3300.000204;

III) Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV) Atestar a realização dos serviços executados.

**EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-81 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve VIVO S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Quadra 104 sul, Avenida NS2, nº 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.449.992/0193-45, a importância total de no valor de R\$ 4.092,99 (quatro mil, noventa e dois reais e noventa e nove centavos) referente a fatura nº 0140313803 gerada no mês de dezembro do ano de 2010, cujo objeto refere-se a prestação de serviço de telefonia móvel, conforme ND nº 2011ND00232, anexa aos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 18 do Decreto Estadual nº 3.611/09, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 078/2011, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2008.3300.000030.

Palmas, 03 de maio de 2011.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

**EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-81 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a Rezende Imobiliária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.562.816/0001-25, estabelecida na Qd 501 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Lt 14, centro, nesta Capital, a importância total de R\$ 2.686,66 (dois mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) visando o pagamento das despesas referente a pagamento de aluguel em aberto pelo período de 20/11/2010 a 30/12/2010, conforme ND nº 2011ND00183, anexa aos autos as fls. 363.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 18 do Decreto Estadual nº 3.611/09, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 077/2011, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2007.3300.000816.

Palmas, 03 de maio de 2011.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA CULTURA**

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**PORTARIA Nº 42, de 27 de abril de 2011.**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER** – o gozo de (30) trinta dias de férias legais do servidor Geraldo Divino Cabral, Analista Técnico Jurídico/Superintendente de Cultura, matrícula funcional nº 863905-1, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 02.05.11 a 31.05.2011, referente ao período aquisitivo de 01.03.08 a 28.02.09, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

**PORTARIA-SEDUC Nº 0662, de 29 de abril de 2011.**

Designa assessor jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o item “1.8”, da alínea “j”, do art. 1º, da Lei Estadual nº 2.434, de 31 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.352, de 31 de março de 2011, que altera e consolida as estruturas operacionais do Poder Executivo e adota outras providências;

Considerando, ainda, a necessidade de designar um assessor jurídico para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, em observância o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1.993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALESSANDRO ALBERTO DE CASTRO, matrícula nº 864885-9, para exercer a função de assessor jurídico da Comissão Permanente de Licitação, prestando auxílio na emissão de parecer sobre as minutas dos editais, bem como sobre as impugnações e os recursos impetrados pelos interessados, além de prestar auxílio ainda, na formalização dos instrumentos de contratos e de todos os demais atos necessários ao desempenho das atividades da referida Comissão.

Art. 2º É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no caso de grande demanda de processos licitatórios, fazer uso dos serviços da Assessoria Jurídica desta Secretaria, para o bom andamento dos certames.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0666, de 29 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Considerando que a servidora foi exonerada e se encontra em estado gestacional;

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 0618, de 19 de abril de 2011, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.367, de 19 de abril de 2011, na parte que exonerou a servidora CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO, matrícula nº 860531-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 444 de 02 de abril de 2011.**

Altera a Portaria/SEFAZ Nº 1.648/10, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o lançamento, a cobrança e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2011, fixa o calendário dos exercícios de 2011 e 2012 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 77, V, e 79 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, art. 4º, III, da Lei 1.668 de 01 de março de 2006 e no Decreto 1.660, de 18 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria/SEFAZ Nº 1.648/2010, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar na conformidade do anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA  
Secretário

VANDERLEI MULLER  
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 444, DE 02 DE ABRIL DE 2011.

CALENÁRIO FISCAL DO IPVA  
EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012  
TABELA I

FORMA DE PAGAMENTO	FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO		
		2011	2012	
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	1 e 2	15/2/2011	15/2/2012
		3 e 4	15/3/2011	15/3/2012
		5 e 6	15/4/2011	16/4/2012
		7 e 8	17/5/2011	15/5/2012
		9 e 0	15/6/2011	15/6/2012
	SEM DESCONTO	1 e 2	17/5/2011	15/5/2012
		3 e 4	15/6/2011	15/6/2012
		5 e 6	15/7/2011	16/7/2012
		7 e 8	16/8/2011	15/8/2012
		9 e 0	15/9/2011	17/9/2012

TABELA II

FORMA DE PAGAMENTO	FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO		
		2011	2012	
PARCELADO	1ª PARCELA	1 e 2	15/2/2011	15/2/2012
		3 e 4	15/3/2011	15/3/2012
		5 e 6	15/4/2011	16/4/2012
		7 e 8	17/5/2011	15/5/2012
		9 e 0	15/6/2011	15/6/2012
	2ª PARCELA	1 e 2	15/3/2011	15/3/2012
		3 e 4	15/4/2011	16/4/2012
		5 e 6	17/5/2011	15/5/2012
		7 e 8	15/6/2011	15/6/2012
		9 e 0	15/7/2011	16/7/2012
	3ª PARCELA	1 e 2	15/4/2011	16/4/2012
		3 e 4	17/5/2011	15/5/2012
		5 e 6	15/6/2011	15/6/2012
		7 e 8	15/7/2011	16/7/2012
		9 e 0	16/8/2011	16/8/2012
	4ª PARCELA	1 e 2	17/5/2011	15/5/2012
		3 e 4	15/6/2011	15/6/2012
		5 e 6	15/7/2011	16/7/2012
		7 e 8	16/8/2011	16/8/2012
		9 e 0	15/9/2011	17/9/2012

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2011**

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERENCIA
01	Antonia Souza da Silva Neta	29.390.519-3	2011/000461	1.000,00	2010
02	Brito's Comercial Ltda	29.411.206-5	2011/000293	1.000,00	2010
03	Clinica Veterinária São Francisco da Assis Ltda ME	29.400.194-8	2011/000488	1.000,00	2010
04	Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA	29.426.690-9	2011/000303	1.000,00	2010
05	Construtora M. Marques Ltda	29.412.965-0	2011/000302	1.000,00	2010
06	Imperial Comercio da Parafusos Ltda	29.388.096-4	2011/000436	1.000,00	2010
07	M & S Ltda	29.402.900-1	2011/000408	1.000,00	2010
08	M A de Jesus Filho & Cia Ltda ME	29.057.924-4	2011/000402	1.000,00	2010
09	SAT - Sistema Automatizado de Topografia Ltda	29.055.506-0	2011/000484	1.000,00	2010

Palmas - TO, 03 de maio de 2011.

Alfredo Marques de Araújo  
Chefe de Agência

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**PORTARIA-SEJUVES Nº 47, de 28 de Abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/05/2011 a 30/05/2011, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Cleides Nunes da Silva, Assistente Administrativo/FC-4, matrícula nº 705381-9, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PROJovem URBANO 2011.**

A SEGUNDA ETAPA SE REALIZARÁ NOS DIAS 06 E 07 DE MAIO DE 2011, NO AUDITÓRIO DO PRÉDIO DA UNITINS DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 18:00 HORAS, CONFORME ANEXO II.

O CANDIDATO DEVERÁ PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA.

**ANEXO I LISTA DOS CANDIDATOS**

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

MIRIHAN PACHECO RAMOS  
MARIA APARECIDA SILVANO  
AILHA VIEIRA DA SILVA  
HITTILLER J. A. S. JÚNIOR  
NUBIA CRISTIANE ZAGO GARCIA  
ANA LICE PEREIRA DOS SANTOS  
ELIONORA GOMES  
MARIA DAS VITÓRIAS BELARMINO DE SOUZA  
RAIDA LUIZA DE CAMPOS  
SIRLENE VIEIRA DOS SANTOS

COORDENADOR EXECUTIVO:

MILTON LUIS TELLES DOS SANTOS JÚNIOR;  
SAMIA CARVALHO MAMEDE;  
REJANE MAGDA LANA DA SILVA FREIRE;  
OTILIA PAIVA NUNES  
POLLIANNA BARROS MARQUES.

## APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NIVEL SUPERIOR

SANTINA FAUSTINA PASSOS  
 JANAINA MACIEL DOS SANTOS  
 VIVIAM DIAS DINIZ  
 GISELE ZELLMER POERSCHKE VILLELA  
 ANDERSON FABIANO OLIVEIRA NUNES;  
 TANIJA MARIA BUCAR FIGUEIRA;  
 VALÉRIA CÁSSIA OLIVEIRA DA LUZ;  
 SUELENE PEREIRA DOS REIS;  
 LUCIDEA MARTINS MOREIRA;  
 RAFAEL GARCIA FIGUEIREDO ALENCAR;  
 DEUSABETE ROSANA DA SILVA RODRIGUES;  
 DIONE DA SILVA LIMA;  
 ELIZANGELA PINHEIRO BIAS;  
 ELISAFAN PEREIRA DE SÁ;  
 FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO;  
 GILMARA MOREIRA SENNE;  
 NILEIDE DOS REIS LIMA;  
 ALEX MELO DE OLIVEIRA;  
 AURIMAR BATISTA DA CRUZ;  
 MARIA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA CAMPOS;  
 IVANIA BARBOSA DA SILVA AIRES;  
 CLAUDETE LACERDA CAVALCANTE

## APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO:

MARISNETE DOMINGOS DE SOUZA DURÃES;  
 ELIZEU DA SILVA THEÓPHILO JÚNIOR;  
 DELMA SOUSA SANTOS;  
 ERENICE SOUSA DE OLIVEIRA;  
 ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ;  
 SILVANIA DE JESUS SILVA;  
 ARMANDA NUNES CAMELO;  
 ADILSAN COELHO CAVALCANTE COSTA;  
 LUCIANA SILVA MOURA;  
 JACKELINE DA SILVA CIRQUEIRA;  
 FERNANDA MARIA CIRQUEIRA DE CASTRO;  
 CAMILO DA CRUZ RAMOS JÚNIOR;

## FORMADORES:

SUELEM SOARES DA SILVA SANTOS  
 JOSEFA RODRIGUES SOUSA  
 MARLY MARTINS DA LUZ COSTA  
 EDILAZARA DIAS RIBEIRO  
 DURVAL SILVA MENDONÇA  
 ORDÁLIA DIAS DA SILVA GUILHERME  
 CREUZELIA REGINA FELICIO DOS SANTOS AIRES  
 LUCIENE FRANCISCA BASTOS E SILVA  
 SAULO MENDES  
 ADRIANA CHAVES GOMES DOS SANTOS  
 ALEX ALVES DA SILVA  
 SOLENE MENEZES ESPINDOLA

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MERENDEIRA, ARCO OCUPACIONAL  
 E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ ;

COLINAS	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA TAMIRES RODRIGUES ARAÚJO
PORTUGUÊS	ROSILENE ROSA DE SANTANA GONÇALVES ROSIMEIRE DIVINA PEREIRA NASCIMENTO KALINE CARDOSO FERREIRA LUANDA DA SILVA FERREIRA CREUZA DOS SANTOS LIMA
CIÊNCIAS DA NATUREZA	ISRAEL BARBOSA LIMA FRANCISCO JARDEL DE OLIVEIRA
INGLÊS	ADELAINE DA COSTA SILVA MARCILEIA PEREIRA SARAIVA FERNANDES
CIÊNCIAS HUMANAS	SILVANIA DE A DA PENHA
MERENDEIRA	MARCILENE LEITE MOURA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA FRANCILICIA GUIMARÃES LEITE MARLENE DO CARMO DA SILVA
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ COLINAS	
ANA REGINA RODRIGUES CORDEIRO DE O. VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA DOUTOR	
ARCO OCUPACIONAL	
MARICILDO ALVES DE ANDRADE SAÚDE LUCIANNY FERRARI BOLINA SAÚDE	

COLMÉIA	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	LETICIA MENDES FERREIRA
PORTUGUÊS	ANA PAULA LOPES SOBRAL
CIÊNCIAS DA NATUREZA	ISRAEL BARBOSA LIMA
INGLÊS	GENESI GENIFERA
CIÊNCIAS HUMANAS	MARCIA BRAZ DE LIMA EDILBERTO ALVES DE SOUZA FABIO DE ARAUJO SILVA ANGELA MARIA DE MELO PIRES
MERENDEIRA	DELICIVA MARIA DE JESUS E SILVA BELINIA BENEDITA RODRIGUES JOSIMAR MARINHO DA SILVA SIRLENE PEREIRA RODRIGUES
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ COLMÉIA	
EDILEUSA MARIA PEREIRA WILTON FERREIRA DE SOUSA	
ARCO OCUPACIONAL	
EDUARDO MENDES LIMA, ELÉTRICA JAKELLYNE PEREIRA DA COSTA, SAÚDE	

DIANÓPOLIS	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	JOIR RODRIGUES VALENTE FABIO JUNIOR MOREIRA DA ROCHA
PORTUGUÊS	IVANILDA PATRICIA DOS SANTOS SILVA
CIÊNCIAS DA NATUREZA	IARA CRISTINA TELES
INGLÊS	TANIA MARA SILVA PINTO
CIÊNCIAS HUMANAS	LUCILEIDE FERREIRA AZEVEDO ARISNEIDE DA SILVA OLIVEIRA ALDENOR RODRIGUES FILHO
MERENDEIRA	VANEIDE FERREIRA OLIVEIRA DOURADO LUZENICE FRANCISCA SANTANA
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DIANÓPOLIS	
MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	
ARCO OCUPACIONAL	
ROGER OLIVEIRA DIAS, SAÚDE LEONES OLIVEIRA DA SILVA, ELÉTRICA	

GUARÁI	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	ELISANIA ARNDT LEAN KLEBISSON SOARES LOPES
PORTUGUÊS	ROSA MARIA CARDOSO GOMES ARNOLDO R. MIRANDA FILHO FABIANA DE LIMA SILVA GLEICE MOTA DE SOUSA PORTILHO DE OLIVEIRA ALVARO GOUVEIA NASCIMENTO
CIÊNCIAS DA NATUREZA	SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA PATRICIA CARDOSO DA COSTA
INGLÊS	JHEEYMY MAYARA MARTINS FONTINELLE ALVARO GOUVEIA NASCIMENTO ANA PAULA COSTA VIEIRA AUDETE ROSA SIVIRINO DE FREITAS ABELMA HIDIANE SILVA LIRA TORRES MARIA JULIA SILVA NETA
CIÊNCIAS HUMANAS	ANA CELIA DORA DA SILVA
MERENDEIRA	MARIA ELY ALVES MIRANDA MARIA JULIA SILVA LIRA NERCY BORGES CIENE ALVES DE NAZARÉ
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ GUARÁI	
EUSIANE ALVES RUFINO SELMA DA SILVA SELMA JUSTINA DA SILVA SOUSA ZORAIONAR DA SILVA CIRQUEIRA	
ARCO OCUPACIONAL	
AGIMIRO PORTILHO DA SILVA, ELÉTRICISTA ELAINE SILVA REGO SAÚDE	

GURUPI	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	
PORTUGUÊS	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ
CIÊNCIAS DA NATUREZA	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
INGLÊS	EVANDRISON COELHO AGUIAR
CIÊNCIAS HUMANAS	MARIA RAIMUNDA BEZERRA MOTA LUZIRENE BARBOSA PAZ VERA HELENA LUDWING
MERENDEIRA	ELIZETH AZEVEDO GUIMARÃES DOS SANTOS EVA FERREIRA DE OLIVEIRA MARILENE RODRIGUES DA COSTA SILVIA GONÇALVES DOS SANTOS
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ GURUPI	
NEUSA ADRINANA DE ASSIS ELINEUZA COELHO DA SILVA	
ARCO OCUPACIONAL	
JULIO CÉSAR RODRIGUES EIRAS GONÇALVES, ELÉTRICA DEYVISON MARLO SANTOS MOREIRA, SAÚDE RICARDO SARAIVA AGUIAR, SAÚDE	

ITACAJÁ	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	LUZINEIDE COELHO DOS SANTOS
PORTUGUÊS	MARCIO ALVES PEREIRA
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
INGLÊS	ELOYDE ALVES ARAÚJO ADELAINE DA COSTA SILVA
CIÊNCIAS HUMANAS	AROLDI RAMOS EVANGELISTA ADIELA DA SILVA MONTEIRO SANTOS
MERENDEIRA	SAMARA PEREIRA DE SOUZA MAGNA CLEUDIA SOUSA COSTA MARIA CARNEIRO NUNES ROSIMEIRE CARNEIRO DA SILVA
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ ITACAJÁ	
JOAQUINA RIBEIRO DA SILVA	
ARCO OCUPACIONAL	
ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA, SAÚDE ELIANA MESQUITA OLIVEIRA, SAÚDE ITAMAR CARNEIRO CAMPOS, ELÉTRICA	

PARAÍSO	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	ELAYNE SOUSA SILVA CARVALHO FABIO TEIXEIRA LIMA MARGARIDA MARINHO DE OLIVEIRA COSTA
PORTUGUÊS	DALVA ELAINE DE SIQUERA KÁTIA FLORINDO MAMEDIO
CIÊNCIAS DA NATUREZA	DANILA GAMA ABREU PATRICIA DA SILVA FREITAS FABIANE FERNANDES DA SILVA
INGLÊS	LEVY FERNANDES NASCIMENTO HELIANE FERNADES SOUSA
CIÊNCIAS HUMANAS	KARIZA MONTEIRO SILVA DANIELLA AUGUSTA GOMES CARNEIRO
MERENDEIRA	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PARAÍSO	
MARIA APARECIDA NERES MOREIRA DIVINA APARECIDA GARCIA	
ARCO OCUPACIONAL	
TAUJE MARIONE LEAL DA SILVA MARQUES, SAÚDE GILCIRLENE GOMES LEÃO, SAÚDE MIGUEL R. PINHEIRO, ELÉTRICA ELIZANGELA PEREIRA CARVALHO, SAÚDE	

PEDRO AFONSO	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	SEBASTIANA DE ALMEIDA BORGES FLÁVIO GONÇALVES DE ANDRADE
PORTUGUÊS	EURÁSIA MARIA LUSTOSA RIBEIRO PORTO MARIA DO SOCORRO DIAS MORAIS
CIÊNCIAS DA NATUREZA	MAGDO LISBOA
INGLÊS	WAGNA BASTOS FERREIRA
CIÊNCIAS HUMANAS	MARIA GOMES LOPES
MERENDEIRA	MARIA DO ROSARIO MACEDO DA SILVA EUDILENE FONSECA LOPES MARIA DO AMPARO DE ALMEIDA BORGES
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PEDRO AFONSO	
ARCO OCUPACIONAL	
LUCAS VALADARES GOMES ELETRICA DANIELLE RODRIGUES BARBOSA SAUDE	

PORTO NACIONAL	
MATÉRIA	NOMES
MATEMÁTICA	JACI PEREIRA HONORATO MARIA LUCIA ALENCAR SOARES
PORTUGUÊS	GISLAINE PEREIRA COQUEIRO MARCÉLIA LÚCIA DIAS CUNHA DA CRUZ RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA
CIÊNCIAS DA NATUREZA	SONAIRA DA GLÓRIA GOMES PARENTE ALINE VILARINHO ROCHA AIRES
INGLÊS	LUZIANE DO VALE BRITO OLIVEIRA
CIÊNCIAS HUMANAS	CLAUDIO MANOEL ALVES SILVA CATARINA STACCIARINI SERAPHIN
MERENDEIRA	MARIA DO ROSÁRIO MACEDO SILVA RAIMUNDA SIRQUEIRA ROCHA SUELENE DA SILVA VIEIRA ELIETE MONTEIRO DE SOUZA E SILVA
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTO NACIONAL	
ADELIANA ANTONIO DE CARVALHO EMANUELA RIBEIRO AIRES BRUNO RICARDO CARVALHO PIRES LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	
ARCO OCUPACIONAL	
GILVANIO WOLF, ELÉTRICA LEUZINELIA PEREIRA DE SANTANA FONTOURA – SAÚDE CANDIDO FERREIRA COLINO, ELÉTRICA	

ANEXO II TABELA DESCRITIVA DOS DIAS DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

MUNICÍPIO	DIA
PALMAS (Coordenador executivo, Coordenador pedagógico, Apoio técnico nível Médio e Superior e Formadores). PARAÍSO (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras). PORTO NACIONAL (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras). GUARÁI (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras). GURUPI (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras).	06/05/2011

MUNICÍPIO	DIA
COLMÉIA (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras). PEDRO AFONSO (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras). ITACAJÁ (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras). COLINAS (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras). DIANÓPOLIS (Professores de Educação Básica, Participação Cidadã, Professores de Qualificação Profissional e Merendeiras).	07/05/2011

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001, de 30 de março de 2011.  
(Republicada por incorreção)**

OS SECRETÁRIOS DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 2.779, de 23 de junho de 2011:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Projeto Estadual de Apoio à Modernização da Gestão Pública e do Planejamento – PNAGE - TO, que integra o Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão Pública e do Planejamento – PNAGE:

I - Coordenador Geral: Cristiane Sales Coêlho - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

II - Coordenador Técnico: Romildo Leite Dias - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

III - Coordenador de Gestão e Finanças: Maria Zélia Pereira Coêlho - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

IV – Coordenador de Monitoramento e Avaliação: Marcos Aurélio de Miranda Costa - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

V – Coordenador de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas: José Anunciação Batista Filho - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

VI - Coordenador de Políticas e Gestão de Recursos Humanos: Linda Marta Arantes Beirigo - da Secretaria da Administração - SECAD;

VII - Coordenador de Estrutura Organizacional e de Processos Administrativos: Cleomar Arruda Silva - da Secretaria da Administração – SECAD;

VIII – Coordenador de Transparência Administrativa e de Comunicação: Lúcia Helena Queiroz Lima Câmara – da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

IX – Coordenador de Gestão da Informação e do Sistema de Tecnologia da Informação: Renata Cristina Lage Souza - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública- SEPLAM;

X – Coordenador de Promoção e Implantação de Mudanças Institucionais: Sílvia Rodrigues Barros - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAM;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
Secretário da Administração

**Portaria/seplam/mdo nº 2, de 18 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 01		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			478.119,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			384.219,00
09030.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			384.219,00
		3.1.90.04	0100	384.219,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			10.000,00
09060.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			10.000,00
		3.1.90.04	0100	10.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			83.900,00
09090.0612200082.474	Manutenção das Unidades do CBMTO			47.500,00
		3.3.90.92	0100	47.500,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.400,00
		3.3.90.15	0100	10.400,00
		3.3.90.17	0100	5.000,00
09090.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
09090.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			11.000,00
		3.1.90.04	0100	11.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			578.032,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA			8.000,00
10270.0212200154.060	Atualização do Acervo Bibliográfico da PGE			8.000,00
		3.3.90.39	0240	8.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			570.032,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			23.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.47	0240	13.000,00
10990.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			547.032,00
		3.1.90.04	0100	547.032,00
11	SECRETARIA DA COMUNICACAO SOCIAL			383.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICACAO SOCIAL			383.000,00
11010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			383.000,00
		3.1.90.04	0100	383.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.162.395,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.162.395,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.162.395,00
		3.1.90.04	0100	1.872.395,00
		3.1.90.13	0100	290.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			515.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			500.000,00
24830.0912201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			500.000,00
		3.1.90.04	0241	500.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			15.000,00
24870.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			15.000,00
		3.1.90.04	0242	15.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 02		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			1.400,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			1.400,00
26790.0412200513.080	Modernização e Aperfeiçoamento da Secretaria da Fazenda			1.400,00
		3.3.90.47	0240	100,00
		3.3.90.93	0240	1.300,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			151.782,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			151.782,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			53.109,00
		3.3.20.93	0100	53.109,00
27010.1236200271.089	Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Médio			88.260,00
		4.4.90.92	0214	88.260,00
27010.1236200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio			10.413,00
		4.4.90.92	214	10.413,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			132.444,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			132.444,00
28730.0812200314.312	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins			132.444,00
		3.3.90.92	0100	132.444,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			874.045,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			874.045,00
30550.1012200644.138	Manutenção dos Serviços da Comissão Intergestores Bipartite - CIB			5.430,00
		3.3.90.92	0100	5.430,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			26.255,00
		3.3.90.39	0100	21.305,00
		4.4.90.92	0100	4.950,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			407.612,00
		3.3.90.30	0100	407.612,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gest. Est. para o Sist. de Saúde TO			39.600,00
		3.3.90.92	0100	39.600,00
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida			14.700,00
		3.3.90.92	0100	14.700,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária			44.575,00
		3.3.90.30	0245	26.575,00
		3.3.90.33	0245	18.000,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária			6.000,00
		3.3.90.14	0100	6.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			5.932,00
		3.3.90.39	0100	5.932,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador			8.100,00
		3.3.90.92	0100	8.100,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medicamentos, Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos			127.214,00
		3.3.90.32	0100	127.214,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 03		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	3.3.90.36	0100	138.000,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.39	0245	15.245,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39	0245	35.382,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			121.298,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			121.298,00
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			117.479,00
		3.1.90.92	0100	117.479,00
31010.1442201162.131	Manutenção dos Centros de Referência			3.819,00
		3.3.90.92	0100	3.819,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS			47.479,00
670	FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			47.479,00
32670.1442201294.417	Apoio Técnico as Instâncias de Controle Social			13.505,00
		3.3.20.93	0225	13.505,00
32670.1442201294.418	Capacitação dos Atores do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente			33.974,00
		3.3.50.43	0100	33.974,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			5.091.464,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			5.091.464,00
33010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			110,00
		3.3.90.92	0100	110,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			1.323.354,00
		3.1.90.04	0100	1.323.354,00
33010.2012600921.007	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informação do Agronegócio			5.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
33010.2060700901.040	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto São João			3.763.000,00
		4.4.90.92	0100	1.263.000,00
		4.4.90.92	0225	2.500.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			3.336.486,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			2.054.614,00
34430.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.240,00
		3.3.90.92	0100	5.240,00
34430.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			120,00
		3.3.90.92	0100	120,00
34430.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.023.000,00
		3.1.90.04	0100	1.980.000,00
		3.1.90.96	0100	43.000,00
34430.2012200484.056	Realização de Eventos de Educação Sanitária			216,00
		3.3.90.92	0100	216,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 04		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.92	0100	26.000,00
				26.000,00
34430.2266500124.049	Inspeção Sanitária Industrial de Produtos de Origem Animal	3.3.90.92	0100	38,00
				38,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			1.100.230,00
34490.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	1.100.230,00
		3.1.90.92	0100	230,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			173.642,00
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	30.000,00
				30.000,00
34510.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	143.642,00
				143.642,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA			8.000,00
34530.0412200454.047	Manutenção das Unidades de Serviços	3.3.90.92	0240	3.000,00
				3.000,00
34530.2060400124.046	Real. de Fiscal. do Com. de.Ins. de Eventos. Pec. e do Trans. de Animais Seus Prod. e Subprodutos	3.3.90.92	0240	5.000,00
				5.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E TURISMO - ENT. VINCULADAS			570.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			570.000,00
36570.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	570.000,00
				570.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			331.811,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			331.811,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.92	0100	210.811,00
		3.3.90.33	0100	411,00
		3.3.90.46	0100	205.000,00
				5.400,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	100.000,00
				100.000,00
37010.1854100791.463	Realização de Estudos Ambientais	3.3.90.39	0100	21.000,00
				21.000,00
39	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			283.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			283.000,00
39010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	283.000,00
				283.000,00
40	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			3.500.044,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			3.500.044,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	20.000,00
				20.000,00
40310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	0100	8.000,00
				8.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 05		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	3.472.044,00
				3.472.044,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			769.629,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			769.629,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	171.510,00
				171.510,00
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	506.085,00
				506.085,00
41010.1112800282.411	Qualificação e Capacitação Social e Profissional	3.3.20.93	0225	10.006,00
		3.3.90.39	0100	814,00
				9.192,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.92	0225	80.028,00
				80.028,00
41010.1133300282.459	Manutenção dos Núcleos do SINE	3.3.90.30	0100	2.000,00
				2.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			29.253,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODÍVINO			4.200,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	200,00
				200,00
42130.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	4.000,00
				4.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			25.053,00
42650.0812200334.165	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.36	0100	10.053,00
				10.053,00
42650.0812200354.171	Fortalecimento as Instâncias de Controle Social e de Pactuação	3.3.90.36	0100	15.000,00
				15.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			65.500,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			65.500,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	50.000,00
				50.000,00
43010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	0100	500,00
				500,00
43010.2781200432.184	Implantação de Escolas de Iniciativa Esportiva	3.3.90.92	0225	15.000,00
				15.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			1.600.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			1.600.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.40.51	0225	1.600.000,00
				1.600.000,00
52	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			174,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			174,00
52970.1712201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	174,00
				174,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 06 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
53	SECRETARIA DA CULTURA			22.373,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			22.373,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			22.252,00
		3.3.20.47	0100	2.000,00
		3.3.20.92	0100	52,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
		3.3.90.47	0100	3.000,00
		3.3.90.93	0100	2.200,00
53010.1312201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			121,00
		3.3.90.92	0100	121,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			55.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			55.000,00
54710.1339200064.221	Preservação das Tradições Culturais Indígenas			20.000,00
		3.3.90.32	0100	20.000,00
54710.1339200064.223	Manutenção do Patrimônio Material e Imaterial			35.000,00
		3.3.90.33	0100	35.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.464,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.464,00
55010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.464,00
		3.3.90.92	0100	1.464,00
TOTAL				21.101.192,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 07 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			478.119,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			384.219,00
09030.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			384.219,00
		3.1.90.12	0100	384.219,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			10.000,00
09060.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			10.000,00
		3.1.90.11	0100	10.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			83.900,00
09090.0612200082.474	Manutenção das Unidades do CBMTO			47.500,00
		3.3.90.30	0100	47.500,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.400,00
		3.3.90.18	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	400,00
09090.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
09090.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			11.000,00
		3.1.90.11	0100	11.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			578.032,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA			8.000,00
10270.0212200154.060	Atualização do Acervo Bibliográfico da PGE			8.000,00
		3.3.90.30	0240	8.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			570.032,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			23.000,00
		3.3.90.39	0240	23.000,00
10990.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			547.032,00
		3.1.90.11	0100	547.032,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			383.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			383.000,00
11010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			383.000,00
		3.1.90.11	0100	383.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.162.395,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			2.162.395,00
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.162.395,00
		3.1.90.11	0100	2.162.395,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			515.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			500.000,00
24830.0912201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			500.000,00
		3.1.90.11	0241	500.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			15.000,00
24870.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			15.000,00
		3.1.90.11	0242	15.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 08 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			1.400,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			1.400,00
26790.0412200513.080	Modernização e Aperfeiçoamento da Secretaria da Fazenda			1.400,00
		3.3.90.39	0240	1.400,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			151.782,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			151.782,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			53.109,00
		3.3.90.93	0100	53.109,00
27010.1236200271.089	Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Médio			88.260,00
		4.4.90.51	0214	88.260,00
27010.1236200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio			10.413,00
		4.4.90.51	0214	10.413,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			132.444,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			132.444,00
28730.0812200314.312	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins			132.444,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.36	0100	32.444,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			874.045,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			874.045,00
30550.1012200644.138	Manutenção dos Serviços da Comissão Intergestores Bipartite - CIB			5.430,00
		3.3.90.30	0100	700,00
		3.3.90.33	0100	2.650,00
		3.3.90.36	0100	1.580,00
		3.3.90.39	0100	500,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			26.255,00
		3.3.90.47	0100	21.305,00
		4.4.90.52	0100	4.950,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			407.612,00
		3.3.90.39	0100	407.612,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gest. Est. para o Sist. de Saúde TO			39.600,00
		3.3.90.36	0100	39.600,00
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida			14.700,00
		3.3.90.30	0100	14.700,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária			44.575,00
		3.3.90.39	0245	44.575,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária			6.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
		3.3.90.92	0100	4.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			5.932,00
		3.3.90.47	0100	5.932,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador			8.100,00
		3.3.90.39	0100	8.100,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 09		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medicamentos, Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.30	0100	127.214,00
		3.3.90.92	0100	7.214,00
		3.3.90.92	0100	120.000,00
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	3.3.90.92	0100	138.000,00
		3.3.90.92	0100	138.000,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30	0245	15.245,00
		3.3.90.33	0245	8.000,00
		3.3.90.92	0245	4.800,00
		3.3.90.92	0245	2.445,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.30	0245	35.382,00
		3.3.90.92	0245	15.866,00
		3.3.90.92	0245	19.516,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			121.298,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			121.298,00
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	117.479,00
		3.1.90.04	0100	117.479,00
31010.1442201162.131	Manutenção dos Centros de Referência	3.3.90.39	0100	3.819,00
		3.3.90.39	0100	3.819,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS			47.479,00
670	FUNDO PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			47.479,00
32670.1442201294.417	Apoio Técnico as Instâncias de Controle Social	3.3.90.39	0225	13.505,00
		3.3.90.39	0225	13.505,00
32670.1442201294.418	Capacitação dos Atores do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.14	0100	33.974,00
		3.3.90.39	0100	13.974,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			5.091.464,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			5.091.464,00
33010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	110,00
		3.3.90.39	0100	110,00
33010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.323.354,00
		3.1.90.11	0100	1.323.354,00
33010.2012600921.007	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informação do Agronegócio	3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
33010.2060700901.040	Implantação de Infraestrutura Hidrica do Projeto São João	4.4.90.51	0100	3.763.000,00
		4.4.90.51	0100	1.263.000,00
		4.4.90.51	0225	2.500.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			3.336.486,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			2.054.614,00
34430.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	5.240,00
		3.3.90.39	0100	648,00
		3.3.90.39	0100	4.592,00
34430.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	120,00
		3.3.90.30	0100	120,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 10		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34430.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	2.023.000,00
		3.1.90.11	0100	2.023.000,00
34430.2012200484.056	Realização de Eventos de Educação Sanitária	3.3.90.14	0100	216,00
		3.3.90.14	0100	216,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.14	0100	26.000,00
		3.3.90.14	0100	26.000,00
34430.2266500124.049	Inspeção Sanitária Industrial de Produtos de Origem Animal	3.3.90.14	0100	38,00
		3.3.90.14	0100	38,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			1.100.230,00
34490.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.100.230,00
		3.1.90.13	0100	1.100.000,00
		3.1.90.13	0100	230,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			173.642,00
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
		3.3.90.92	0100	15.000,00
34510.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	143.642,00
		3.1.90.11	0100	143.642,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA			8.000,00
34530.0412200454.047	Manutenção das Unidades de Serviços	3.3.90.39	0240	3.000,00
		3.3.90.39	0240	3.000,00
34530.2060400124.046	Real. de Fiscal. do Com. de Ins. de Eventos. Pec. e do Trans. de Animais Seus Prod. e Subprodutos	3.3.90.14	0240	5.000,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
36	VINCULADAS			570.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			570.000,00
36570.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	570.000,00
		3.1.90.11	0100	570.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			331.811,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			331.811,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.47	0100	210.811,00
		3.3.20.47	0100	411,00
		3.3.90.30	0100	210.400,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	100.000,00
		3.3.90.92	0100	100.000,00
37010.1854100791.463	Realização de Estudos Ambientais	3.3.90.92	0100	21.000,00
		3.3.90.92	0100	21.000,00
39	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			283.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			283.000,00
39010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	283.000,00
		3.1.90.11	0100	283.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 11		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			3.500.044,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			3.500.044,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	20.000,00
				20.000,00
40310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	8.000,00
		3.3.90.33	0100	3.000,00
				5.000,00
40310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			3.472.044,00
		3.1.90.11	0100	3.472.044,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			769.629,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			769.629,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	171.510,00
				171.510,00
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			506.085,00
		3.1.90.11	0100	506.085,00
41010.1112800282.411	Qualificação e Capacitação Social e Profissional			10.006,00
		3.3.90.39	0225	814,00
		3.3.90.92	0100	9.192,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego			80.028,00
		3.3.90.36	0225	30.028,00
		3.3.90.39	0225	50.000,00
41010.1133300282.459	Manutenção dos Núcleos do SINE			2.000,00
		3.3.90.36	0100	2.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			29.253,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO - PRODIVINO			4.200,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	200,00
				200,00
42130.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	4.000,00
				4.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			25.053,00
42650.0812200334.165	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.92	0100	10.053,00
				10.053,00
42650.0812200354.171	Fortalecimento as Instâncias de Controle Social e de Pactuação	3.3.90.14	0100	15.000,00
				15.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			65.500,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			65.500,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	50.000,00
				50.000,00
43010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	500,00
				500,00
43010.2781200432.184	Implantação de Escolinhas de Iniciativa Esportiva	3.3.90.30	0225	15.000,00
				15.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2011		pág. 12		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			1.600.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			1.600.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.50.51	0225	1.600.000,00
				1.600.000,00
52	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			174,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			174,00
52970.1712201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	174,00
				174,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			22.373,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			22.373,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	22.252,00
				22.252,00
53010.1312201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	121,00
				121,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			55.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			55.000,00
54710.1339200064.221	Preservação das Tradições Culturais Indígenas	3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
				10.000,00
54710.1339200064.223	Manutenção do Patrimônio Material e Imaterial	3.3.90.39	0100	35.000,00
				35.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.464,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.464,00
55010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	1.464,00
				1.464,00
TOTAL				21.101.192,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2011 da SECRETARIA DA FAZENDA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO TOTAL	VALOR TOTAL
1	01	SERV	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL	100,00%	150.000,00
					Valor Total Geral: R\$ 150.000,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

## 1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os bilhetes deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA em Palmas-TO, em dias úteis das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m horas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o prazo máximo de entrega dos bilhetes, contados a partir da requisição emitida pelo órgão requisitante, caso contrário poderá, a critério do mesmo, acarretar a cobrança de multa ou a rescisão do contrato ou anulação da nota de empenho.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA FAZENDA.

b) O pagamento será efetuado mensalmente, após 30 dias do serviço prestado, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA FAZENDA de que o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s) a contento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e o Secretário da Fazenda.

Palmas - TO, 03 de maio de 2011.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresa: AUTÊNTICAAGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

*SUPERINTENDÊNCIA PRÓ DIREITOS E DEVERES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON*

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 02090111225**

RECLAMANTE: TEIXEIRA CÓPIAS E PAPÉIS LTDA  
RECLAMADA: MEYTECH.COM. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEYTECH.COM. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.804.911/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1390/2010, datado de 13/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais), por ter infringido os artigos: Art. 6, III, IV, VI e VIII, 14, 39 e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 09090083481**

RECLAMANTE: SIRLENE PEREIRA RODRIGUES  
RECLAMADA: AUTO CAR MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO CAR MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.371.353/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1566/2010, datado de 11/08/2010, no qual foi julgado improcedente a presente reclamação, pelos fundamentos ante exposto, por entender não ter os fornecedores infringido os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor.

Encaminhar os autos para apreciação do Secretário Estadual da Segurança, Justiça e Cidadania, nos termos do artigo 52 do Decreto n.º 2181/97.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090111250**

RECLAMANTE: ADEMIR PEREIRA DA COSTA  
RECLAMADA: SEICOMPRAR INFORMÁTICA LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SEICOMPRAR INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.376.228/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1266/2010, datado de 06/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, II, III, IV, 30, 35, 37 e 47 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "c" e "d", 13, I, IV, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090339299**

RECLAMANTE: EVA MARTINS DE ABREU  
RECLAMADA: L D COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – IMPÉRIO DAS CONSTRUÇÕES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L D COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – IMPÉRIO DAS CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.051.685/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 226/2010, datado de 29/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,00 (Mil vinte e um reais), por ter infringido os artigos: Art. 6, III, IV, VI, 30, 31 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090126340**

RECLAMANTE: EDMUNDO CARLOS DA SILVA  
RECLAMADA: HIPERDIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIPERDIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.150.272/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1309/2010, datado de 13/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35, I, III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090102950**

RECLAMANTE: EGNA JOSEFA DOS SANTOS  
RECLAMADA: C. D. C FARIAS - AUTO ESCOLA RADAR

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: C. D. C FARIAS – AUTO ESCOLA RADAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.962.395/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1678/2010, datado de 23/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4, 6º, III e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03080374277**

RECLAMANTE: MILITÃO VICENTE RODRIGUES  
RECLAMADA: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.040.023/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1042/2010, datado de 26/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º III, IV e VI, 30, 35, I e o 39, II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III e VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090131628**

RECLAMANTE: ANTÔNIO DIAS MOTA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON / TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1679/2010, datado de 23/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,92 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 04090417162**

RECLAMANTE: ANTONIO CRISTIANO DOS REIS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 535/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 07090408241**

RECLAMANTE: ARI PEREIRA DE CASTRO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1127/2010, datado de 03/06/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, 30, 31 e 35 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, de 15 abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 04090404423**

RECLAMANTE: ANDRÉ LUIZ CORDEIRO BRITO DA COSTA  
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.946.319/0002-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 542/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, VI, VIII, 18 § 1º, I, II, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 02090107413**

RECLAMANTE: JOSÉ MARIA DE MATOS NUNES  
RECLAMADA: TOCANTINS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CELULARES LTDA – TÉCNICA CELULAR

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TOCANTINS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CELULARES LTDA – TÉCNICA CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.865.032/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1588/2010, datado de 18/08/2010, no qual foi julgado extinto o processo sem a apreciação do mérito, tendo em vista que a prova apresentada pelo fornecedor foi obtida de forma unilateral, não tendo como averiguar sua veracidade em processo administrativo, devendo a parte buscar, prova técnica junto ao Poder Judiciário, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 03090121278**

RECLAMANTE: WILLIAM HENRIQUE SILVA  
RECLAMADA: BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.056.171/0002-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1728/2010, datado de 25/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 1º, I e o § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d" e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 02090099095**

RECLAMANTE: ALMIR ROGÉRIO CARNEIRO DE SOUSA  
RECLAMADA: SILVÂNIA RODRIGUES F. BARROS – AUTO ESCOLA E DESPACHANTE PADRÃO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SILVÂNIA RODRIGUES F. BARROS – AUTO ESCOLA E DESPACHANTE PADRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.194.560/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1338/2010, datado de 22/06/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (Mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, I e III e 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 26, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090001302**

RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO GOMES BORGES  
RECLAMADA: PEREIRA & FERREIRA LTDA – MULT CAR VEÍCULOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PEREIRA & FERREIRA LTDA – MULT CAR VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.844.802/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 982/2010, datado de 10/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 23.266,00 (Vinte e três mil duzentos e sessenta e seis reais), por ter infringido os artigos: Art. 30, 35, I, II e III, 39, e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, I e VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090387479**

RECLAMANTE: MARISA DA SILVA VARGAS DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193 /0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 227/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (Doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV, VI, 30, 31 e 35, I, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090095921**

RECLAMANTE: MARQUES ALEXANDRE DA SILVA  
RECLAMADA: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.056.171/0002-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1443/2010, datado de 06/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § I, II, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12 III e VII do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04090316699**

RECLAMANTE: MOAB DIANE DIAS  
RECLAMADA: METALÚRGICA METAL FER

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: METALÚRGICA METAL FER, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 860/2010, datado de 12/05/2010, no qual foi julgado extinto a presente reclamação, sem resolução do mérito, haja vista, precisar de prova pericial para decidir o feito.

Arquivar o presente processo.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 06090066877**

RECLAMANTE: JOELMA FERREIRA VERISSIMO SILVA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1784/2010, datado de 06/10/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 14, 39, 42, 51 e 53 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090352160**

RECLAMANTE: JOÃO DE SOUSA SÁ FILHO  
RECLAMADA: JACOBI'S LTDA ME - INTERNET BRASILIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JACOBI'S LTDA ME – INTERNET BRASILIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.563.113/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 225/2010, datado de 30/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, 39, III, V, 42 e 46, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, V e VI e 13, I e XX do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 09100072815**

RECLAMANTE: JOSÉ ALVES BARBOSA  
RECLAMADA: GM LABRE VAZ & CIA LTDA – LOJAS BANDEIRA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GM LABRE VAZ & CIA LTDA – LOJAS BANDEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.771.617/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 887/2010, datado de 28/06/2010, no qual foi excluída do pólo passivo da presente reclamação.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090063206**

RECLAMANTE: LUSINEIDE MIRANDA DE SÁ SOUZA  
RECLAMADA: LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS – ITEA – INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS – ITEA – INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.231.042/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1445/2010, datado de 06/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, 35 e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, I e VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 03090383376**

RECLAMANTE: CELINA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO  
RECLAMADA: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.056.171/0002-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 570/2010, datado de 28/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.064,30 (Três mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 1º, I e o § 6º, II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d" e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090178159**

RECLAMANTE: CLEITON FERNANDO DE CASTRO  
RECLAMADA: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.749.630/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2132/2010, datado de 11/11/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI e VIII, 39, V, 51, 53 e 54 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI e 14 do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090136285**

RECLAMANTE: CONSTRUTORAALJALTA  
RECLAMADA: TELLCOM LISTA TELEFÔNICA ON LINE

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELLCOM LISTA TELEFÔNICA ON LINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.023.034/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1310/2010, datado de 28/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, 35, III, 37, 39, III e V, 42 e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IV, V, e VI, 13, IV e 14 do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090138230**

RECLAMANTE: CLAÚDIA ONEIDE SILVA  
RECLAMADA: JEAN SIDNEY PIMENTEL SOUZA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JEAN SIDNEY PIMENTEL SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 785.605.511-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1160/2010, datado de 28/06/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090095188**

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BARBOSA  
RECLAMADA: KL TRANSPORTADORA LTDA – MOTO LASER II

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KL TRANSPORTADORA LTDA – MOTO LASER II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.976.667/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1349/2010, datado de 12/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV, VI, 30, 31 e 35, I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090132233**

RECLAMANTE: ELISVAN ALVES DA SILVA  
RECLAMADA: NOMER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - LENOXX

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOMER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - LENOXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.502.342/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1303/2010, datado de 08/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 1º, II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04080050917**

RECLAMANTE: CLESIO GOMES DOS SANTOS  
RECLAMADA: JULIO CESAR CUNHA - ITALIANINHA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JULIO CESAR CUNHA - ITALIANINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.812.617/0002-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento de última instância administrativa, datado de 14/06/2010, no qual foi julgado improcedente a presente reclamação.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**F.A.-Nº: 0709-042.092-3**

Consumidor: DAMIANA BATISTA DE MENDONÇA (CPF\_77467728115)  
Fornecedor: ANAGÁS MOTOS (CNPJ\_08495478000141)  
Fornecedor: RECON (CNPJ\_23767155000153)

A Chefia do Núcleo Regional de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANAGÁS MOTOS E VEÍCULOS LTDA - 08495478000141 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DAMIANA BATISTA DE MENDONÇA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0709-042.092-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Nossa Srª de Fátima, 1327, CEP: 77900000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Tocantinópolis/TO, 29 de Março de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Tocantinópolis / TO Av. Nossa Srª de Fátima, Tocantinópolis/TO, 77900000, Fone:(63) 34713434.

**F.A.-Nº: 0810-014.829-1**

Consumidor: NATHAN MORAIS DA SILVA (CPF\_01722818140)  
Fornecedor: FATOR DIGITAL.NET (CNPJ\_09225300000143)

A Chefia do Núcleo Regional de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP - 09225300000143 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NATHAN MORAIS DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0810-014.829-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Bernardo Sayão, 2665, CEP: 77700000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí/TO, 29 de Março de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Guaraí / TO Av. Bernardo Sayão, Guaraí/TO, 77700000, Fone:(63) 34644577 / 4880.

**F.A.-Nº: 0411-005.186-1**

Consumidor: JOAMARA MACHADO PEREIRA (CPF\_84880422134)  
Fornecedor: BONDPREÇO (CNPJ\_07540851000176)

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VINICIUS RODRIGUES LUCIANO-ME - 07540851000176 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOAMARA MACHADO PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0411-005.186-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 14 de Abril de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi / TO Av. Piauí, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

**F.A.-Nº: 0411-003.466-9**

Consumidor: GERCIOMAR ALVES DA COSTA (CPF\_59873485104)  
Fornecedor: CLUBE DE COMPRAS AMERICA (CNPJ\_06327838000170).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CLUBE DE COMPRAS AMÉRICA INTERMEDIações DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E DE BENS LTDA - 06327838000170 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GERCIOMAR ALVES DA COSTA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0411-003.466-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 14 de Abril de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi / TO Av. Piauí, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

**F.A.-Nº: 0309-000.357-7**

Consumidor: MARIA MIRIAN ALVES DA SILVA (CPF\_98457446134)  
Fornecedor: GRUPO BRASIL SOLIDÁRIO (CNPJ\_08575857000141)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ATS CURSOS PROFISSIONALIZANTES - 08575857000141 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA MIRIAN ALVES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0309-000.357-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Abril de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguaína / TO Rua das Mangueiras, Araguaína/TO, 77804110, Fone:(63) 34148333

**F.A.-Nº: 0309-005.112-1**

Consumidor: RUBENICE ALMEIDA DE SOUZA (CPF\_65865693115)  
 Fornecedor: EQUIMED (CNPJ\_38148607000196).  
 Fornecedor: BICICLETAS CALOI (CNPJ\_04301024000131)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BICICLETAS CALOI NORTE S/A - 04301024000131 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RUBENICE ALMEIDA DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo n.º0309-005.112-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Abril de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguaína / TO Rua das Mangueiras,  
 Araguaína/TO, 77804110, Fone: (63) 34148333.

**F.A.-Nº: 0310-019.640-3**

Consumidor: ANA CLEIA DA SILVA DOS ANJOS (CPF\_97910635168)  
 Fornecedor: DIGIFACTOR (FATOR DIGITAL) (CNPJ\_08007748000128).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - 08007748000128) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA CLEIA DA SILVA DOS ANJOS, foi instaurado o processo administrativo n.º0310-019.640-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Abril de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguaína / TO Rua das Mangueiras,  
 Araguaína/TO, 77804110, Fone:(63) 34148333.

**F.A.-Nº: 0310-019.622-6**

Consumidor: PIO DIAS VANDERLEY (CPF\_)  
 Fornecedor: ESPACOBRAZIL.COM@LTDA (CNPJ\_11267638000100).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ESPAÇO BRASIL COMERCIO LTDA - 11267638000100 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PIO DIAS VANDERLEY, foi instaurado o processo administrativo n.º0310-019.622-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Abril de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguaína / TO Rua das Mangueiras,  
 Araguaína/TO, 77804110, Fone: (63) 34148333.

**F.A.-Nº: 0309-005.819-8**

Consumidor: HILARIO BRAGA MARINHO (CPF\_18083757187)  
 Fornecedor: SO CADEIRA (CNPJ\_09404820000113).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DANIELA CARNEIRO DA SILVA - 09404820000113 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por HILARIO BRAGA MARINHO, foi instaurado o processo administrativo n.º0309-005.819-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Abril de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguaína / TO Rua das Mangueiras,  
 Araguaína/TO, 77804110, Fone:(63) 34148333.

**FA Nº 04070172918**

RECLAMANTE: GYOSEPH LUIZ GRAHL  
 RECLAMADA: ROGERS RODERLEI SIGOLO ME – DIGITAL COMPRAS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROGERS RODERLEI SIGOLO ME – DIGITAL COMPRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.084/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 12/01/2010, arbitrada em R\$ 1.009,22 (mil, nove reais e vinte e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 16 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica  
 Matricula 900031549

**PAD Nº 041/2008**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
 RECLAMADA: ANTONIO DE SENA BISPO – MERCEARIA TUNIM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANTONIO DE SENA BISPO – MERCEARIA TUNIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.747.785/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 02/02/2010, arbitrada em R\$ 212,00 (Duzentos e doze reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica  
 Matricula 900031549

**FA Nº 02070307165**

RECLAMANTE: LOSANGELA CIRQUEIRA BONEBERG  
RECLAMADA: M S GOES ME – MOTA.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M S GOES ME – MOTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.324.012/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 29/03/2010, arbitrada em R\$ 1.283,16 (Mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 06070188152**

RECLAMANTE: MARLY FELIZARDO DE LIMA  
RECLAMADA: JANDERSON CORDEIRO DE SOUSA – MEGACELL CELULARES E ACESSÓRIOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JANDERSON CORDEIRO DE SOUSA – MEGACELL E ACESSÓRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.663.979/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 12/04/2010, arbitrada em R\$ 6.728,16 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 02080030508**

RECLAMANTE: ELIANI NORONHA LOPES  
RECLAMADA: TELL-COM LISTA TELEFÔNICA ONLINE

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELL-COM LISTA TELEFÔNICA ONLINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.023.034/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 24/02/2010, arbitrada em R\$ 3.208,00 (Três mil duzentos e oito reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**PAD Nº 023/2008**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: L. C SANTOS – SUPERMERCADO SERVE BEM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L. C SANTOS – SUPERMERCADO SERVE BEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.541.194/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 25/02/2010, arbitrada em R\$ 425,64 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 03060281428**

RECLAMANTE: LUCIENE ROSA PEREIRA  
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 12/04/2010, arbitrada em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 02080266225**

RECLAMANTE: AYL MARIA RIBEIRO DA SILVA  
RECLAMADA: M S GOES ME – MOTA.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M S GOES ME – MOTA.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.324.012/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 862/2009, datado de 31/03/2009, arbitrada em R\$ 567,46 (Quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica  
Matricula 900031549

**FA Nº 05100000127**

RECLAMANTE: GESCE LOPES BONFIM  
 RECLAMADA: COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – PANAPROGRAM.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – PANAPROGRAM.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 437/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi julgado improcedente a presente reclamação, pelos fundamentos ante o exposto, por entender não ter a Reclamada infringido os dispostos do Código de Defesa do Consumidor.

Encaminhar os autos para apreciação do Superintendente da Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica  
 Matrícula 900031549

**PAD Nº 150/2007**

RECLAMANTE: ACOLETIVIDADE  
 RECLAMADA: FARMÁCIA CANAÃ LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FARMÁCIA CANAÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.873.669/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento de última instância administrativa, datado de 17/09/2009, no qual Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça deixou de conhecer o presente recurso, em virtude de sua intempestividade e negou provimento ao recurso, mantendo a multa imposta no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica  
 Matrícula 900031549

**FA Nº 02090101103**

RECLAMANTE: ANTONIO LUIZ SOUZA VIEIRA  
 RECLAMADA: FOX VEÍCULOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FOX VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.591.374.0001.01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.274/2010, datado de 14/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.605,24 (Quinze mil seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 39, 42 e 43 do CDC e por ter infringido o disposto no art. 12, VI e 13 IV, XI do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 02090092510**

RECLAMANTE: ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO  
 RECLAMADA: CFC PALMENSE LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CFC PALMENSE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.925.124.0001.27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1454/2010, datado de 27/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (Mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis reais), por ter infringido os artigos: Art. 35, inciso III da Lei 8078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 04100012863**

RECLAMANTE: ERNANDES GOMES DO NASCIMENTO  
 RECLAMADA: CAETANO E PENHA LTDA – FUNERÁRIA SANTO ANTONIO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAETANO E PENHA LTDA – FUNERÁRIA SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.408.0001.00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 875/2010, datado de 24/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (Mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, IV, VI, 39, 42, 47 e 51 CDC, bem como por ter praticado infração descrita no art. 12, VI e 13 IV, do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 04090397784**

RECLAMANTE: EDSON COSTA DA CRUZ  
 RECLAMADA: SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS – AUTO ESCOLA GURUPI

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS – AUTO ESCOLA GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.505.397.0001.85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 540/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (Mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei 8.078/90, bem como por infringir art. 12, VI e 13 IV, do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
 Diretora Jurídica

**FA Nº 03090082412**

RECLAMANTE: EDIMILSON SOUSA DOS SANTOS  
RECLAMADA: PLANETA COMPUTADORES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PLANETA COMPUTADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.111.576.0001.02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.552/10, datado de 10/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 ( Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos ), por ter infringido os artigos: art. 18, § I, II, III, do CDC, c/c art. 12, III e VII, do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 10090133611**

RECLAMANTE: ELIANE DE FREITAS DA SILVA OLIVEIRA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA- MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA- MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193.0002.59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1286/2010, datado de 28/06/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,79 ( Mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos ), por ter infringido os artigos: art. 6º, VI e VII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei 8.078/90, bem como, por infringir o art. 12, VI, art. 13, VI do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 10090099374**

RECLAMANTE: GILVAN PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADA: J & C IMPORT. E EXPORT. DE INFORMÁTIC E COURO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J & C IMPORT. E EXPORT. DE INFORMÁTIC E COURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.648.515.0001.41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.328/10, datado de 02/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 ( Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos ), por ter infringido os artigos: art. 18, § I, II, III e 40, §1º, 2º e 3º, do CDC, c/c art. 12, III e VII, do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090132995**

RECLAMANTE: DIGITAL COM. LTDA - ME  
RECLAMADA: PLANET SAME VIRTUALIST

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PLANET SAME VIRTUALIST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.997.858.0001.23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1157/2010, datado de 23/06/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.319,97 ( Cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos ), por ter infringido os artigos: art. 12, IV, VI, 13 I e VI e 14, do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04100057853**

RECLAMANTE: DAMÁSIA ARAÚJO E SILVA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELTRONICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELTRONICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193.0002.59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 768/2010, datado de 14/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 ( Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos ), por ter infringido os artigos: art. 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei 8.078/90, bem como por infringir o art. 12, VI, e art. 13, VI do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**PAD: 002/2010**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: L. G. CASTRO – COMERCIAL VITÓRIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L. G. CASTRO – COMERCIAL VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.289.532.0001.65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 996/2010, datado de 10/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: art. 12, IX, "b", do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**PAD: 002/2010**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: PAULO CESAR A. BARBOSA – MERCADINHO JK

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PAULO CESAR A. BARBOSA – MERCADINHO JK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.261.944.0001.73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 581/10, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais ), por ter infringido os artigos: art. 24; 25, II; 26, III; e 28 do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**PAD: 004/2010**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: J. B. CALDAS COMÉRCIO – SUP. RODRIGUES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J. B. CALDAS COMÉRCIO – SUP. RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.465.935.0001.60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1005/2010, datado de 07/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 12, IX, "b", do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**PAD: 005/2010**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: FRANCISCA MEIRE LEITE DE FREITAS – MERCADINHO PAIS E FILHOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCISCA MEIRE LEITE DE FREITAS – MERCADINHO PAIS E FILHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.600.614.0001.89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 999/2010, datado de 07/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 12, IX, "b", do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 04090369280**

RECLAMANTE: EDILEUZA FERREIRA DE BRITO  
RECLAMADA: PARANÁ MOTORES E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PARANÁ MOTORES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.055.257.0001.67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 854/2010, datado de 07/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: art. 13, IV, do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**FA Nº 02090091423**

RECLAMANTE: ANDRÉIA ROSA MACIEL  
RECLAMADA: SIGMA SERVICE

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIGMA SERVICE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.546.262.0002.62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do DESPACHO Nº 557/2010, da análise dos autos, que constata-se que o fornecedor não juntou aos autos Laudo de Avaliação Técnica do produto objeto da lide, capaz de comprovar que o vício se deu em razão de descarga elétrica. O superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina: Seja o fornecedor SIGMA SERVICE notificado para, no prazo de dez dias, contados da publicação da notificação, apresente o Laudo Técnico, assinado por profissional devidamente habilitado, comprovando a causa do vício.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**PAD: 052/09**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.263.680.0001.36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2106/2009, datado de 14/10/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ter infringido os artigos: 56, inc. I e 57 do CDC, Lei Federal nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Diretora Jurídica

**PAD: 056/09**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.737.205.0001.80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2107/2009, datado de 14/10/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 56, inc. I e 57 do CDC, Lei Federal nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**PAD: 038/09**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: STAR LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: STAR LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.339.111.0001.76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2207/2009, datado de 27/10/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), por ter infringido os artigos: 56, inc. I e 57 do CDC, Lei Federal nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**PAD: 040/09**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: SILVA &amp; GONTIJO LTDA – PAPELARIA NACIONAL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SILVA & GONTIJO LTDA – PAPELARIA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.637.072.0001.68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 469/10, datado de 10/03/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por ter infringido os artigos: 24; 25, II; 26, III; e 28 do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**PAD: 022/09**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.356.153.0001.39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2208/09, datado de 27/10/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ter infringido os artigos: 56, inc. I e 57 do CDC (Lei Federal nº 8.078/90), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**PAD: 029/2009**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: PEDRO DE JESUS RIBEIRO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PEDRO DE JESUS RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.839.405.0001.79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2.340/2009, datado de 17/11/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), por ter infringido os artigos: 18 capit., § 6º, I combinado com art. 12, IX "d" do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 12 de Abril de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David  
Diretora Jurídica

**ATR**

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

**PORTARIA GAP/ ATR Nº 038, de 03 de maio de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual 3.133, de 10 de setembro de 2007, com fulcro no ATO nº. 104-NM, de 05 de janeiro de 2011,

Considerando as diretrizes para a elaboração do PPA, para o Quadrênio 2012-2015, bem como para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária de 2012;

Considerando ainda as ações de planejamento, acompanhamento e orçamento para elaboração e desenvolvimento dos programas e ações do PPA;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores José Ivon Teixeira Gomes Filho, matrícula 853423-3 e Heliete da Paixão Mendes, matrícula 828752-0, como responsáveis pela interlocução com a equipe da SEPLAM, quando da elaboração e desenvolvimento dos programas e ações do PPA 2012-2015, vinculados a esta Agência.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CODETINS**

Liquidante: LUTERO CESAR DA FONSECA

**PORTARIA nº 026, de 02 de maio de 2011**

Aprova os procedimentos referentes aos requerimentos de regularização imobiliária e dá outras providências

O PRESIDENTE LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS, em liquidação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210 da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1.978,

CONSIDERANDO que por força do Decreto n. 4.237/2011 e da Medida Provisória n. 8, de 25 de janeiro de 2011, convertida na Lei n. 2.434, de 31 de março de 2011, que a CODETINS encontra-se em liquidação;

CONSIDERANDO que Liquidante é investido de poderes de administração e que lhe é de dever ultimar os negócios da companhia, realizar o ativo e pagar o passivo;

CONSIDERANDO que os encargos que recaem sobre o liquidante são de grande complexidade, sendo-lhe dever, como demonstrado nos texto legal, promover todas as ações necessárias para o encerramento da liquidação;

CONSIDERANDO que é da Competência da Diretoria Administrativa e Financeira a gestão patrimonial da CODETINS;

CONSIDERANDO que a Diretoria Administrativa em conjunto com a Diretoria Jurídica definiu os procedimentos internos para o processamento dos requerimentos de regularização imobiliária;

CONSIDERANDO que a demanda de pedidos e sua diversidade fez com que a Diretoria Administrativa e Financeira reunida com as demais diretorias definisse medidas de ajustes nos procedimentos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve agir sempre dentro dos parâmetros e limites da legalidade e do interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR normas de procedimentos referentes aos requerimentos de regularização imobiliária de imóveis do Estado do Tocantins que integram o capital social da CODETINS.

Art. 2º Qualquer cidadão que compareça a CODETINS a fim de protocolizar requerimento para regularização imobiliária referente a processos e/ou bens imobiliários desta Companhia, deverá apresentar documentação mínima necessária capaz de viabilizar o trâmite processual, atendendo às condições dispostas nesta portaria.

§ 1º. O Requerente deverá apresentar no ato da formalização do pedido no setor de protocolo da CODETINS, cópia dos documentos pessoais, acompanhado dos originais para fins de conferência;

§ 2º. No caso do Requerente casado ou que viva em união estável, deverá apresentar também, nas mesmas condições do parágrafo anterior, cópia dos documentos pessoais da esposa ou companheira;

§ 3º. Os Requerimentos feitos por terceiros somente serão aceitos quando acompanhados de instrumento procuratório passado em cartório para fins específico e que indique o imóvel ou imóveis de interesse;

Art. 3º Os requerimentos de cálculo ou recálculo do saldo devedor e de cópias de processos serão cobrados mediante taxa.

§ 1º. Para cada cálculo ou recálculo, por imóvel, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e para cópia integral ou parte de processo, também por imóvel, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§ 2º. O Requerimento somente será protocolizado após o pagamento da respectiva taxa que deverá ocorrer até a data do vencimento do boleto bancário.

Art. 4º Com exceção dos pedidos de cópias de processo, todos os demais deverão ser, antes de qualquer análise técnica das respectivas diretorias, objeto de vistoria por parte da Coordenação de Patrimônio.

§ 1º. O laudo de vistoria *in loco* será realizado pela equipe da Coordenação Técnica e conterá relatório circunstanciado, fotografias datadas e assinado por profissional habilitado.

§ 2º. Para a realização da vistoria o Requerente pagará, juntamente com as demais taxas, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na forma disposta no § 2º do art. 3º.

Art. 5º. Em hipótese alguma haverá ressarcimento de taxa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira, que atenderá aos princípios da Administração Pública, inseridos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS**

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

**PORTARIA/FMT Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora WILMA MARIA DE SOUSA, Coordenadora de Administração e Finanças, DAS-7, matrícula 864440-3, para, sob regime de substituição e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em virtude da fruição de férias da titular CAMILLE PINHO NUNES GARCIA, matrícula 857969-5, DAS-10, no período de 02/05/2011 a 20/05/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 18ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 05 de maio de 2011, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em 1.ª chamada com Quorum Regimental, para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do ano de 2010.



**Cel. PM Marielton Francisco dos Santos**  
Presidente do Conselho

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA NATURATINS Nº. 119, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

LOTAR a partir de 01/03/2011, a servidora NAZARETH ROSANA MENDES SAPONDI, matrícula nº. 500658-9, Professor de Educação Básica, no Parque Estadual de Lajeado em Palmas-TO, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA NATURATINS Nº 120, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

860853-9	Egno Wander Mota dos Santos	Fiscal Ambiental
744644-8	Cassiana Solange Moreira	Inspetor de Recursos Naturais
704644-8	Raione Santos Reis	Assistente Administrativo
478849-4	Filemon Bento Franca	Fiscal Ambiental
863359-2	Watson Soares Fernandes	Coordenador de Administração

**PORTARIA NATURATINS Nº 121, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Andréia Bakk, matrícula nº. 6604340, Engenheira Florestal, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias legais da servidora, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 14/04/2011, a partir de 02/05/2011, restando 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**JUCETINS**

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

**PORTARIA JUCETINS N.º 46, DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº. 8.934/94, com fulcro no Art. 24, Inciso III, do Decreto 2551 de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº. 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2008, relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, do servidor abaixo relacionado, lotado na Diretoria de Administração e Finanças.

Matrícula	Nome	Nota final
0000832305-4	HENRIQUE AIRES LOUREIRO	99.06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2008.

**SANEATINS**

Diretor-Presidente: JOSÉ VICENTE MARINO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Semasp, a Autorização Ambiental para ampliação/melhorias (Adutora de Água Tratada - DN 600 mm/2.960m e RAP 1.500 m³), do Sistema de Abastecimento de Água – ETA 006/Taquaralto, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 02 de Maio de 2011.

José Vicente Marino  
Diretor Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

**PORTARIA Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº. 268, de 25 de maio de 2010, a partir de 19 de abril de 2011.

Publicada no DOE Nº 3.146 de 28 de maio de 2010.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 212, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando a decisão contida nos Autos GAB/DPG Nº. 009/2011, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, CLAÚDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder exclusivamente pela Defensoria Pública de Araguatins a partir de 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/04/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 215, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Colinas do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 140/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 18/04/2011 a 03/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/04/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 227, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Paraíso do Tocantins – TO, bem como legislação pertinente;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Paraíso do Tocantins – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) pelo prazo de 12 meses, conforme processo nº. 2011 4901 000117– DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
(Republicado por incorreção)**

Espécie: Termo de Rescisão.  
Tipo de Rescisão: amigável.  
Processo: 2011.4901.000011.  
Contrato: 0259/2011.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratada: Elen Cristina Guellen.  
Objeto: Prestação de serviços temporário.  
Data da assinatura: 21 de Março de 2011.

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 057/2011**

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma especificada

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c *caput* do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que “ao entrar em exercício”, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho”;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores adiante relacionados, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

**RESOLVE:**

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores nominados no ANEXO ÚNICO deste Ato, a partir das datas especificadas:

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 057/2011, DE 29 DE ABRIL DE 2011			
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
ALICE MACEDO CORDEIRO	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
CAROLINE PEREIRA GUIMARÃES	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11
ELENILSON PEREIRA CORREIA	AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIAR GERAL	01/04/08	01/04/11
ELIANA BATISTA DE LIMA	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ADM.	01/04/08	01/04/11
ELINALVA NASCIMENTO RAMOS PÓVOA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11
ELISANDRA GOMES PIMENTEL	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11
FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
FERNANDA FERNANDES	ANALISTA MINISTERIAL CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01/04/08	01/04/11
FLÁVIO SANTOS ROSSI	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	10/04/08	10/04/11
IGOR CANGUÇU LEAL	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	24/04/08	24/04/11
ISRAEL BARROS LIMA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
JALSON PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	24/04/08	24/04/11
JANETH MOREIRA DOS SANTOS	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	28/04/08	28/04/11
JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11
JULIANA ATTAB THAME	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
LARISSA NEVES PARENTE	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	28/04/08	28/04/11
LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	24/04/08	24/04/11
NEILA SOARES CARVALHO SILVA ROCHA	AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIAR GERAL	01/04/08	01/04/11
PAULO EVANGELISTA SILVA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11
ROGÉRIA LIMA SANTOS DE LEMOS	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11
THIAGO DO PRADO SILVÉRIO	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	22/04/08	22/04/11
VALÉRIA SANTOS DA MATA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11

**ATO Nº 058/2011**

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, na forma especificada.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, e pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, os quais foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente do cargo e da classe em que se encontram, conforme disposto no Anexo Único.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME LEI Nº 1.652/2005;  
ALTERADA PELA  
LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009,  
E PELA LEI Nº 2.368, DE 08 DE JUNHO DE 2010

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 058/2011, de 29 de abril de 2011

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO	CLASSE ANT.	CLASSE PADRÃO ATUAL
ALICE MACEDO CORDEIRO	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
CAROLINE PEREIRA GUIMARÃES	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11	A1	A2
ELENILSON PEREIRA CORREIA	AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIAR GERAL	01/04/08	01/04/11	A1	A2
ELIANA BATISTA DE LIMA	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ADM.	01/04/08	01/04/11	A1	A2
ELINALVA NASCIMENTO RAMOS PÓVOA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11	A1	A2
ELISANDRA GOMES PIMENTEL	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11	A1	A2
FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
FERNANDA FERNANDES	ANALISTA MINISTERIAL CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
FLÁVIO SANTOS ROSSI	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	10/04/08	10/04/11	A1	A2
IGOR CANGUÇU LEAL	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	24/04/08	24/04/11	A1	A2
ISRAEL BARROS LIMA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
JALSON PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	24/04/08	24/04/11	A1	A2
JANETH MOREIRA DOS SANTOS	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	28/04/08	28/04/11	A1	A2
JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11	A1	A2
JULIANA ATTAB THAME	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
LARISSA NEVES PARENTE	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	28/04/08	28/04/11	A1	A2
LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	24/04/08	24/04/11	A1	A2
NEILA SOARES CARVALHO SILVA ROCHA	AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIAR GERAL	01/04/08	01/04/11	A1	A2
PAULO EVANGELISTA SILVA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	01/04/08	01/04/11	A1	A2
ROGÉRIA LIMA SANTOS DE LEMOS	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2
THIAGO DO PRADO SILVÉRIO	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADM.	22/04/08	22/04/11	A1	A2
VALÉRIA SANTOS DA MATA	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	01/04/08	01/04/11	A1	A2

**PORTARIA Nº 356/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 02 de maio de 2011, a Portaria nº 204/2011 que designou o Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Almas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 363/2011**

O PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2ª	Gurupi	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	12 a 15/04/2011
4ª	Colinas do Tocantins	André Ricardo Fonseca Carvahô	01 a 24/04/2011
		Guilherme Goseling Araújo	25 a 30/04/2011
6ª	Guaraí	Jacqueline Orofino da S. Z. de Oliveira	31/03 a 08/04/2011
7ª	Paraíso do Tocantins	Thiago Ribeiro Franco Vilela	04/04 a 03/05/2011
9ª	Tocantinópolis	Fernando Antonio Sena Soares	25/04 a 01/05/2011
11ª	Itaguatins	Elizon de Sousa Medrado	07 a 14/04/2011
13ª	Cristalândia	Munique Teixeira Vaz	25/04 a 09/05/2011
16ª	Colmeia	Milton Quintana	04 a 18/04/2011
25ª	Dianópolis	Luiz Francisco de Oliveira	07 a 08/04/2011 e 26/04 a 01/05/2011
28ª	Miranorte	Thaís Cairo Souza Lopes	26/04 a 10/05/2011
31ª	Arapoema	Pedro Moreira de Melo	20/04 a 01/05/2011

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**Republicado por erro material**

**Processo nº 2010.0701.000199**

Assunto: Prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 023/2010, para continuidade nos serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes a cargo da empresa especificada.

Interessadas: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.421.136/0001-26.

**DESPACHO Nº 384/2011** – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e em consonância com a manifestação favorável proferida no Parecer Administrativo nº 068, de 27 de abril de 2011, às fls. 478/482, expedido pela Assessoria Especial Jurídica/Assessoria Jurídica deste *Parquet*, AUTORIZO a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 023/2010, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.421.136/0001-26, para continuidade nos serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2011, com as demais cláusulas do contrato original permanecendo em vigor, observada a previsão orçamentária para cobrir as despesas e a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, DEFIRO a lavratura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em referência, também, determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de abril de 2011.

VERANILVAALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 085/2011, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Representação nº. 008/2011, instaurado o procedimento no ano de 2011, visando apurar eventual funcionamento clandestino de Boite, localizada na Rua Adevaldo de Moraes, esquina com Filadélfia, no Setor Manoel Gomes da Cunha, na cidade de Araguaína-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de abril de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 086/2011, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Representação nº. 018/2011, procedimento instaurado no ano de 2010, em desfavor do senhor Jonas José de Araújo, Conselheiro Tutelar da Comarca de Araguaína-TO, visando apurar suposta prevaricação no exercício do cargo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de abril de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 087/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 029/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar eventual omissão do Superintendente Municipal de Trânsito e Segurança de Gurupi-TO, Senhor Oréncy Teixeira de Rezende, no tocante à fiscalização de trânsito na cidade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de abril de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 088/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 030/2011, procedimento instaurado no ano de 2011, para apurar possíveis irregularidades e demora nas obras de construção da Casa do Estudante de Gurupi-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de abril de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 089/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Itaguatins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 1.36.000.000125/2010-10, instaurado no ano de 2011, para apurar a regularidade de descontos, supostamente indevidos, no benefício da Sra. Raimunda Damas da Silva, não solicitados pela mesma. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de abril de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 090/2011, oriundos da 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 013/2007, instaurado no ano de 2007, com o objetivo de apurar supostas degradações ambientais consubstanciadas na extração irregular de areia, saibro e brita, o que configurariam infrações ambientais praticadas por Indústria e Comércio de Britas Norte LTDA., Associação dos Vigilantes de Araguaína, Hélio Felizardo da Silva e Cornéliano Eduardo de Barros. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 27 de abril de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 033/2011/RELT4-CODIL**

Processo nº 01040/2010 – VI volumes e apensos 4225/2009 e 9664/2010. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC. Nos termos do Despacho nº 002/2011, fls. 1256, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor LEOMAR DE MELO QUINTANILHA – Secretário de Estado da Educação e Cultura no período de 09.09 a 31.12.2009, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Relator

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**

A Prefeitura Municipal de Ananás sito à Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Centro Ananás/TO - CEP: 77890-000 através do pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 004/2011, de 04 de Abril de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2011 as 15:00 Horas. OBJETO: aquisição de materiais Hidráulicos constantes da lista do Anexo I do presente Edital, para atender ao setor SAAE-Sistema Autônomo de Água e Esgoto. Em atendimento a Lei nº. 10.520/02 com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Será utilizado para a realização da presente licitação, o sistema da Fenix, que consiste em um apoio eletrônico que auxiliara pregoeiro e a equipe dando suporte e agilidade ao certame, no endereço eletrônico [www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br) Para maiores informações serão prestadas no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3442-1232.

Delano Ramos Cavalcante Brasil  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA DA TERCEIRA IDADE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 015/2011 e anexos. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1383/2011. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço por Item. ABERTURA: 17(dezesseis) dias do mês de maio de 2011 às 08h (horário local) ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de Novembro nº 1500, Centro, CEP 77405-070, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS  
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes, torna público a quem possa interessar que às 10 horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2011, no Pátio do Galpão Multiuso situado na Rua 22 de Abril, Centro (ao lado da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia) fará realizar alienação (venda), por meio de LEILÃO PÚBLICO, Lance mínimo de 10.000,00 (Dez Mil Reais) de um Veículo VW/ GOL FLEX, motor 1.0, placa MVY-5994, ano e modelo 2005/2005, cor Preto Ninja, cinco portas.

O EDITAL estará disponível no Placar da Câmara Municipal. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 63-3520-1322 das 7 a 12 horas nos dias úteis.

Nova Rosalândia-TO, 28 de abril de 2011.

Alessandra Prudêncio da Silva Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

**EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO**

ONG – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL SEM FRONTEIRA-BIFS. Objeto: A organização social busca instalar a Brigada de Incêndio Florestal sem Fronteira, com ações preventivas no controle e no combate a incêndios, sem contudo, gerar ônus ao poder público. Vigência: 02 anos para executar as ações planejadas. Data do Contrato: 21/03/2011. Base Legal: nos termos da Lei 9.637, de 15/05/1998, com alterações posteriores. Signatário pela contratante: Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes. Pela Contratada: Isaac Cook Winston.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

**EDITAL Nº PP/0009/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal SANTA ROSA DO TOCANTINS-Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 16 de maio de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília) o PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CABINE AVANÇADA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 240 CV, COM CAÇAMBA BASCULANTE destinada ao Município de SANTA ROSA DO TOCANTINS aos 29 de abril de 2011.

Fernanda Hoffmann  
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, ESTADO DO TOCANTINS comunica que encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Minas Gerais, s/n, centro Paço Municipal Valmir Sobrim, São Valério – TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO, com a finalidade de CONTRATAR EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR, PROGRAMA FNDE, PRÓINFÂNCIA, conforme especificações dos serviços, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e plantas anexos ao Edital, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de junho de 2011, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação e nº. 02 - Propostas de Preços ao Presidente, em acordo com as exigências do Edital.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones: 63 3359-1150/1155.

São Valério – TO, 27 de abril de 2011.

DINALVA CAMPOS AGUIAR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Nome do Empreendedor: Osmar Carlos Neves, CPF: 134.228.201 – 91, Torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Silvicultura e/ou Agricultura com endereço completo, Fazenda Lagoa Bonita, no Município de Aragominas – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõem sobre os impactos ambientais

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sinval Barbosa Almeida, CPF 292.314.346-91, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental-AA, para o Licenciamento Ambiental da atividade de Carvoaria, situada na Fazenda Boa Esperança município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO N° 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sinval Barbosa Almeida, CPF 292.314.346-91, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental-AA, para o Licenciamento Ambiental da atividade de Carvoaria, situada na Fazenda Gameleira, município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO N° 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LP**

O Senhor Washington M. Novaes CPF 491.857.051-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para o Licenciamento da atividade de Silvicultura "Reflorestamento de Eucalipto", com endereço na Fazenda Piuva na cidade de Araguaçu – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LI**

O Senhor Washington M. Novaes CPF 491.857.051-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para o Licenciamento da atividade de Silvicultura "Reflorestamento de Eucalipto", com endereço na Fazenda Piuva na cidade de Araguaçu – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - SEET, por intermédio do seu Presidente, comunica a todos os Profissionais de Enfermagem (Auxiliar de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros), o CANCELAMENTO da Assembleia Geral Extraordinária, conforme publicado em DIÁRIO OFICIAL Nº 3.362, Ano XXIII, página 42, de 14 de abril de 2011, a ser realizada na sede do Sindicato, situado na - Av. LO 01, lote 35, sala 03 e 04, Centro, Palmas/TO, no dia 06 de maio de 2011, às 19:00h em primeira convocação, e as 19h30 em segunda convocação devido a não conclusão dos balanços contábeis em tempo hábil.

Palmas, 26 de abril de 2011.

ISMAEL SABINO DA LUZ  
Presidente do SEET

**Republicado por incorreção  
DECISÃO COREN/TO Nº 002/2010**

Cria a Departamento de Fiscalização e confere demais providências.  
Homologada pela Decisão COFEN Nº 0027/2011

O Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO deliberações unânimes da ROP 207ª de 08/04/2010;

CONSIDERANDO que não haverá ônus para este Conselho Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a Sistematização do Serviço de Fiscalização;

DECIDE:

Art. 1º. Fica criado o Departamento de Fiscalização, a qual será gerida por fiscal devidamente contratado pelo Regional.

Art. 2º. As atribuições do Departamento de fiscalização são as seguintes:

I - divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais legislações específicas da área, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações à legislação que regula o exercício da Enfermagem;

II - arregimentação do pessoal de enfermagem e das empresas da área, com vista à sua inscrição e registro;

III - inspeção, vigia e exame dos locais de trabalho, público e privados, onde a Enfermagem é exercida, com anotação das irregularidades e infrações administrativas verificadas através do pertinente Auto de Infração, além das denúncias e dos indícios de infrações éticas, para a instauração dos processos de competência do COREN-TO e encaminhamento, as repartições competentes, de representação ou denúncia relativamente aos demais casos;

IV - divulgar amplamente os preceitos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, mediante a permanente realização de palestras seminários, cursos e outros meios;

V - fiscalizar o exercício das profissões de enfermagem em todas as instituições de saúde, públicas e privadas, promovendo a regularização das anomalias verificadas e encaminhado à Presidência as que exigem a tomada de medidas mais eficazes;

VI - estabelecer contato com os profissionais das várias categorias de pessoal de enfermagem, orientá-los quanto ao atendimento de seus compromissos junto ao Órgão, auxiliá-los no preenchimento de formulários e encaminhar ao COREN-TO aqueles profissionais que necessitam de inscrição;

VII - fiscalizar as divulgações das entidades públicas e privadas, publicadas na imprensa escrita, falada ou televisionada, referentes a assuntos de enfermagem, inclusive anúncios e congêneres, com o objetivo de verificar sua consonância aos postulados éticos e às prerrogativas profissionais do pessoal de enfermagem, legalmente estabelecidos.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor após homologação pelo COFEN e publicação na imprensa oficial.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2010.

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos  
COREN-TO 37.721  
PRESIDENTE

Marleide Alexandre Aguiar  
COREN-TO 33.142  
SECRETÁRIA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ RUY SOBREIRA VILLELA, inscrito no CPF 008.307.038-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de agricultura irrigada de médio porte, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Aruanã, Lote 22 do Loteamento Lagoa Grande, Segunda Etapa, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 00/681 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Espólio de ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA, inscrito no CPF 014.853.428-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de pecuária de médio porte, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Aruanã, Lote 23 do Loteamento Lagoa Grande, Segunda Etapa, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Espólio de ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA, inscrito no CPF 014.853.428-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de agricultura irrigada de médio porte, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Aruanã, Lote 24 do Loteamento Lagoa Grande, Segunda Etapa, no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS**  
**E**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**